



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de março de 2003

SÉRIE 2 ANO VI N° 045

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

LEI N°13.293, de 07 de março de 2003.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO OFICIAL AO CENTRO ADMINISTRATIVO BÁRBARA DE ALENCAR E AO PALÁCIO IRACEMA, SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de CENTRO ADMINISTRATIVO BÁRBARA DE ALENCAR todo o centro administrativo antes pertencente ao Banco do Estado do Ceará S.A., situado na Capital do Estado, na Av. Washington Soares, n°707, bairro Edson Queiroz, adquirido pelo Estado do Ceará.

Art.2º. Fica denominado de PALÁCIO IRACEMA o prédio onde funciona o Palácio do Governo do Estado do Ceará, sede do Governo do Estado, situado no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°13.294, de 07 de março de 2003.

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, COM PRECATÓRIOS PENDENTES DE PAGAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a compensar débitos, em fase de execução ou não, inscritos como dívida ativa do Estado, até 31 de dezembro de 2002, com créditos contra a Fazenda Estadual, suas Autarquias e Fundações, oriundos de sentenças judiciais, com precatórios pendentes de pagamento, até o exercício de competência 2002, na forma e nas condições previstas na Lei n°12.979, de 23 de dezembro de 1999.

Art.2º. O prazo estabelecido no caput do Art.2º da Lei n°12.979, de 23 de dezembro de 1999, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°13.295, de 07 de março de 2003.

CRIA O CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no quadro dos cargos de direção e assessoramento superior da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, o cargo de provimento em comissão de Procurador-Chefe da

Procuradoria da Junta Comercial do Estado do Ceará, símbolo DNS-2, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, que será suplementada, se insuficiente.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°13.296, de 07 de março de 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, QUADRO I - PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados 4.656 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis) cargos de provimento efetivo de Professor Classe Pleno I, Referência 13, no Grupo Ocupacional Magistério – Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Art.2º. Os cargos de provimento efetivo de Professor Classe Pleno I, Referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério – Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, devem suprir as carências de docentes nas disciplinas/áreas do Ensino Médio nas Escolas da Rede Pública Estadual.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias da Secretaria da Educação Básica.

Art.4º. Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°13.297, de 07 de março de 2003.

DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, PROMOVE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO MODELO DE GESTÃO**

Art.1º. O modelo de Gestão do Poder Executivo tem como premissas básicas a democratização, a descentralização, a participação, a regionalização, a flexibilidade e a integração das macro-funções.

§1º. Democratização, compreendendo todas as iniciativas voltadas para garantir a ordem igualitária, o que implica na universalidade do atendimento, na qualidade da prestação dos serviços e na facilidade de acesso aos mesmos, traduzindo-se em descentralização e participação.

§2º. Descentralização, buscando estimular a gestão

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice - Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
FRANCISCO WILSON VIEIRA DO NASCIMENTO
 Defensora Pública-Geral
MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura Irrigada (em exercício)
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência e Tecnologia
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Cultura e Desporto
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário de Desenvolvimento Rural
CARLOS MATOS LIMA
 Secretária da Educação Básica
SOFIA LERCHE VIEIRA
 Secretário da Fazenda
PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário do Trabalho e Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário do Turismo
ROBERTO MEIRA DE ALMEIDA BARRETO

descentralizada, o que implica adotar modelos organizacionais capazes de assegurar um elevado grau de resolubilidade de demandas nos postos de atendimento de serviços públicos. A descentralização se dá em dois níveis: no interno - regionalização e desconcentração; no externo ou intergovernamental - municipalização.

§3º. Participação, favorecendo a incorporação de atores sociais representativos no processo de formulação e implementação de políticas públicas e o controle social da ação pública.

§4º. Regionalização, assegurando a presença e a ação governamental em todas as regiões do Estado para favorecer o processamento das demandas bem como sua resolubilidade.

§5º. Flexibilidade, correspondendo ao conjunto de medidas orientadas para a melhoria da racionalidade interna da Administração Pública e busca da eficiência, eficácia e efetividade de sua ação. Compreende, portanto, a adoção de novas formas organizacionais, novos modelos e instrumentos de gestão, novas relações contratuais e de desenvolvimento gerencial e de equipes.

§6º. Integração de macro-funções, garantindo a coordenação das ações, no sentido de superar a perspectiva setorial e garantir a integração de esforços, o que implica em adotar formas de gestão integrada, como forma de coordenar esforços das diferentes Secretarias de Estado.

Art.2º. O Modelo de Gestão será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL Capítulo I

DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

Art.3º. Para os fins desta Lei, a Administração Pública Estadual compreende os órgãos e as entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam atender às necessidades coletivas.

§1º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição, das Leis e dos objetivos do Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e os outros níveis de Governo.

§2º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo, devem propiciar a melhoria e o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população do Estado, nos seus diferentes segmentos, e a integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional.

Art.4º. O Poder Executivo é exercido pelo Governador, com o auxílio dos Secretários de Estado.

Parágrafo único. O Governador e os Secretários de Estado exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, com o emprego dos órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual.

Art.5º. Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição Estadual, o Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, as atribuições dos cargos e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Estadual.

Art.6º. O Poder Executivo do Estado do Ceará terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. GOVERNADORIA

- 1.1. Gabinete do Governador
- 1.2. Secretaria do Governo
- 1.3. Procuradoria-Geral do Estado
- 1.4. Casa Militar
- 1.5. Secretaria Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social

2. VICE-GOVERNADORIA

- 2.1. Gabinete do Vice-Governador

3. SECRETARIAS DE ESTADO

- 3.1. Secretaria da Fazenda
- 3.2. Secretaria da Administração
- 3.3. Secretaria da Controladoria
- 3.4. Secretaria do Planejamento e Coordenação
- 3.5. Secretaria da Educação Básica
 - 3.5.1. Conselho de Educação do Ceará
- 3.6.. Secretaria da Justiça e Cidadania
- 3.7.. Secretaria da Ação Social
- 3.8.. Secretaria da Saúde
- 3.9. Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo
- 3.10.Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
 - 3.10.1. Superintendência da Polícia Civil
 - 3.10.2. Polícia Militar do Ceará
 - 3.10.3. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará
- 3.11. Secretaria da Cultura
- 3.12..Secretaria do Esporte e Juventude
- 3.13..Secretaria da Ciência e Tecnologia
- 3.14. Secretaria do Turismo
- 3.15..Secretaria da Agricultura e Pecuária
- 3.16.Secretaria do Desenvolvimento Econômico
- 3.17. Secretaria dos Recursos Hídricos
- 3.18. Secretaria da Infra-Estrutura
- 3.19. Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
- 3.20. Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional

4. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. AUTARQUIAS

- 1.1.Vinculada à Secretaria da Administração:
 - 1.1.1. Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC
- 1.2. Vinculada à Secretaria do Planejamento e Coordenação:
 - 1.2.1. Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará - CED;
- 1.3. Vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania;
 - 1.3.1. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

- 1.4. Vinculada à Secretaria da Saúde:
1.4.1. Escola de Saúde Pública - ESP/CE
- 1.5. Vinculada à Secretaria da Agricultura:
1.5.1. Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE
- 1.6. Vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico:
1.6.1. Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC
- 1.7. Vinculada à Secretaria da Infra-Estrutura:
1.7.1. Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT
1.7.2. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
- 1.8. Vinculada à Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente:
1.8.1. Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
2. FUNDAÇÕES
- 2.1. Vinculada à Secretaria da Cultura:
2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC
- 2.2. Vinculada à Secretaria da Ciência e Tecnologia
2.2.1. Fundação Cearense de Meteorologia - FUNCEME
2.2.2. Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP
2.2.3. Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
2.2.4. Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
2.2.5. Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
2.2.6. Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC
3. EMPRESAS PÚBLICAS
- 3.1. Vinculada à Secretaria da Administração:
3.1.1. Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE
- 3.2. Vinculada à Secretaria da Agricultura e Pecuária:
3.2.1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE
4. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
- 4.1. Vinculada à Secretaria da Agricultura e Pecuária:
4.1.1. Centrais de Abastecimento do Ceará S. A. - CEASA
- 4.2. Vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos:
4.2.1. Companhia da Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH
- 4.3. Vinculada à Secretaria da Infra-Estrutura:
4.3.1. Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
4.3.2. Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS
4.3.3. Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR
4.3.4. Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS.

Art.7º. A estrutura organizacional básica de cada uma das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes compreende:

I - Nível de direção superior, representado pelo Secretário de Estado, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades, consolidado pela Pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais;

II - Nível de gerência superior, representado pelo Secretário Adjunto, com funções à inteligência e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos, bem como, à ordenação das atividades de gerência dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Pasta;

III - Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Secretário de Estado nas suas responsabilidades;

IV - Nível de execução programática, representado por órgãos encarregados das funções típicas da Secretaria, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;

V - Nível de execução instrumental, representado por órgãos setoriais concernentes aos sistemas estruturantes, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e à prestação de serviços necessários ao funcionamento da Secretaria;

VI - Nível de atuação desconcentrada, representado por órgãos de regime especial instituídos em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Administração Estadual, Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990.

VII - Nível de atuação descentralizada, representada pela transferência de atividades do plano institucional e/ou no plano territorial, conforme Art.24 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990.

Capítulo II

DOS SISTEMAS DE ATIVIDADES AUXILIARES

Art.8º. Serão organizados, sob forma de sistemas cada uma das seguintes atividades:

- I - gestão de pessoas;
- II - modernização administrativa;
- III - planejamento e execução orçamentária;
- IV - material e patrimônio;
- V - controle orçamentário, programação e acompanhamento físico-financeiro e contábil;
- VI - controladoria;
- VII - publicidade governamental e comunicação social;
- VIII - tecnologia da informação;
- IX - ouvidoria;
- X - gestão previdenciária;

§1º. Além dos sistemas a que se refere este artigo, o Poder Executivo Estadual poderá organizar outros sistemas auxiliares, comuns a todos os órgãos da Administração Estadual, que necessitem de coordenação central.

§2º. Os setores responsáveis pelas atividades de que trata este artigo consideram-se integrados no sistema respectivo, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do Órgão Central do Sistema, sem prejuízo da subordinação à Secretaria competente.

§3º. O chefe do Órgão Central do Sistema é responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos e pelo desempenho eficiente e coordenado de suas atividades.

§4º. É dever dos responsáveis pelos diversos Órgãos componentes do Sistema atuar de modo a imprimir o máximo de rendimento e a reduzir os custos operacionais da Administração Estadual.

§5º. Os Órgãos Centrais dos Sistemas referidos neste artigo serão, por Decreto, situados nas Secretarias de Estado, correspondentes, atendidas as conveniências da Administração Estadual.

TÍTULO III

DA GOVERNADORIA

Art.9º. A Governadoria do Estado se constitui do conjunto de Órgãos Auxiliares do Governador e a ele direta e imediatamente subordinados, com as atribuições definidas em Regulamento.

Art.10. A Governadoria do Estado compreende:

- a) Gabinete do Governador;
- b) Secretaria de Governo;
- c) Procuradoria-Geral do Estado;
- d) Casa Militar;
- e) Secretaria Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social.

Capítulo I

DO GABINETE DO GOVERNADOR

Art.11. Compete ao Gabinete do Governador: a assistência imediata e o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas; a gestão da documentação recebida e expedida, transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas; o assessoramento especial na celebração de convênios; relações internacionais; cerimonial público; recepção para autoridades e pessoas em visita oficial e eventos análogos; o agendamento e a coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Capítulo II

DA SECRETARIA DO GOVERNO

Art.12. Compete à Secretaria do Governo: assessorar o Governador do Estado na área política, administrativa, financeira e parlamentar; controlar a publicação das leis, atos oficiais, convênios e contratos; promover a coordenação e articulação política entre os órgãos da administração estadual e destes com os municípios; bem como assistir, direta e indiretamente, o Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades, além de organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, firmar convênios, contratar compra de materiais, serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais, incumbindo-se ainda de planejar e executar as políticas públicas de comunicação, e o assessoramento de imprensa governamental e da realização das licitações para contratação dos serviços de publicidade legal e institucional de todos os órgãos da administração estadual direta, indireta e fundacional,

podendo para estes fins exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Capítulo III

DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Art.13. Compete à Procuradoria-Geral do Estado, representar, judicial e extrajudicialmente, o Estado em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente; promover, privativamente, a cobrança judicial da Dívida Ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Estado; representar os interesses do Estado junto ao Contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas dos Municípios; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data em que o Governador, os Secretários de Estado e demais autoridades forem apontadas como coatoras; impetrar mandado de segurança em que o promovedor seja o Governador ou Vice-Governador do Estado, Secretários de Estado e autoridades de idêntico nível; representar ao Governador sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e para aplicação das Leis vigentes; propor ao Governador do Estado e às demais autoridades estaduais, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa; exercer as funções de consultoria jurídica do ente federado; promover processos administrativos-disciplinares contra servidores da Administração Direta, inclusive Autárquica, Fundacional e da Polícia Civil, assegurada a ampla defesa e a revisão processual; requisitar aos Órgãos ou Entidades da Administração Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento das suas finalidades institucionais, devendo as autoridades prestar imediato auxílio e atender as medidas requisitadas em prazo razoável, ou naquele indicado na requisição, quando alegada urgência; fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis; celebrar convênios com órgãos semelhantes das demais unidades da Federação, que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Estado; manter estágios para estudantes de Direito e Biblioteconomia, na forma do Regulamento; propor ao Governador do Estado medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Estado ou a aperfeiçoar as práticas administrativas; desenvolver atividades de relevante interesse estadual, das quais especificamente as encarregue o Governador do Estado.

Parágrafo único. Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Estado, nos processos submetidos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo estadual, deles só podendo discordar o Chefe do Poder Executivo.

Capítulo IV

DA CASA MILITAR

Art.14. Compete à Casa Militar o comando da Guarda do Palácio do Governo e residências oficiais, a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador e respectivas famílias como também autoridades, visitantes e ex-governadores, a critérios do Governador; assistir direta e imediatamente o Governador e o Vice-Governador do Estado, no desempenho de suas atribuições, inclusive nas viagens governamentais; a administração geral da Casa Militar, a recepção de autoridades militares que se dirijam ao Governador, o controle do serviço de transporte da governadoria e vice-governadoria; e outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do seu Regulamento.

TÍTULO IV

DA VICE-GOVERNADORIA

Art.15. A Vice-Governadoria do Estado é órgão auxiliar de Assessoramento Direto ao Vice-Governador e a ele diretamente subordinada.

Capítulo Único

DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Art.16. Compete ao Gabinete do Vice-Governador: prestar assistência imediata ao Vice-Governador, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativa de seu expediente específico; a recepção, estudo, triagem e encaminhamento do expediente enviado ao Vice-Governador e a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; ao serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras atividades por ele determinadas.

TÍTULO V DAS SECRETARIAS DE ESTADO

Capítulo I

DA SECRETARIA DA FAZENDA

Art.17. Compete à Secretaria da Fazenda: auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política econômico-tributária do Estado; realizar a administração de sua fazenda pública; dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário; gerenciar o sistema da Dívida Pública Estadual; elaborar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Coordenação, o planejamento financeiro do Estado; administrar o fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Estadual; superintender e coordenar a execução de atividades correlatas na Administração Direta e Indireta; exercer outras atribuições nos termos do Regulamento.

Capítulo II

DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.18. Compete à Secretaria da Administração: auxiliar o Governador do Estado na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Estadual, propor práticas, estabelecer diretrizes e normas da Reforma Administrativa do Estado, de Gestão de Pessoas, da Modernização Administrativa, de Material e Patrimônio, da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Estruturantes do Estado; executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas dos Sistemas de Gestão de Pessoas e Modernização Administração, bem como dos Sistemas Estruturantes: Material e Patrimônio, Licitação, Comunicação Administrativa e Controle da Frota; editar o Diário Oficial do Estado; executar trabalhos gráficos em geral, destinados aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e publicar atos e documentos para cuja eficácia jurídica a Lei assim o exija; fornecer suporte no campo da tecnologia da informação, propondo, em conjunto com os demais Órgãos e Entidades do Governo, estratégias globais e setoriais, coordenando o desenvolvimento de projetos tecnológicos em nível corporativo, e prestando orientação técnica para assegurar compatibilidade das informações refinadas; gerenciar a infra-estrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Estadual, compreendendo a gerência da rede de comunicação de dados do Governo, a gerência da Internet, Intranet e Extranet, a gerência e suporte operacional a sistemas de informações e dados, em nível corporativo, podendo tornar as informações disponíveis a outros Órgãos e Entidades Públicas no âmbito municipal e federal, ou empresas privadas; supervisionar as atividades da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE e da assistência à saúde do servidor público; coordenar a liquidação dos Órgãos Extintos e das Entidades autorizadas à extinção; promover concursos públicos e seleções, salvo nos casos em que essa atribuição seja outorgada por Lei a outros Órgãos e Entidades; planejar, coordenar, monitorar e estabelecer critérios de seleção para a mão-de-obra terceirizada do Estado; exercer as atividades de planejamento, monitoramento, cadastramento, receitas e benefícios previdenciários do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos e dos Membros do Poder do Estado do Ceará – SUPSEC; exercer a articulação, planejamento e avaliação dos programas que visem facilitar ao cidadão-usuário o uso dos serviços públicos estaduais; controlar o desenvolvimento institucional dos Órgãos e Entidades em contratos de empréstimo com organismos financiadores; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art.19. Fica sob coordenação da Secretaria da Administração, o Conselho Superior de Informática, composto pelos Secretários da Administração, Planejamento e Coordenação, da Fazenda e da Ciência e Tecnologia, com a competência de deliberar sobre as estratégias e políticas gerais da tecnologia da informação na Administração Pública Estadual.

Art.20. Fica vinculada à Secretaria da Administração, o Comitê de Gestores das Áreas de Informática dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, ao qual compete identificar as ações que viabilizem as estratégias e políticas gerais, definidas pelo Conselho Superior de Informática, assegurando a sintonia e integração das ações, o compartilhamento de experiências e o intercâmbio de conhecimentos.

Capítulo III

DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA

Art.21. Compete à Secretaria da Controladoria: zelar pela observância dos princípios da administração pública; exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades inerentes ao controle interno do Estado, exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano

Prurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Estado, da aplicação de subvenção e renúncia de receita, bem como da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e entidades de direito privado; avaliar e fiscalizar a execução dos contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público, concedidos ou privatizados; realizar auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; efetuar estudos e propor medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos; criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Estado; propor a impugnação dos atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados sem a devida fundamentação legal, comunicando às autoridades competentes nos termos da legislação vigente; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; assessorar a Comissão de Programação Financeira e Crédito Público – CPFPC, na análise de processos relativos à liberação de recursos, exercer outras atribuições correlatas, nos termos do regulamento.

§1º. Nenhum processo, documento, livro, registro ou informação, inclusive acesso à base de dados de informática, poderá ser sonegado no exercício inerente às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública.

§2º. O agente público ou privado que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à realização das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§3º. Os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda que se encontrarem em exercício na Auditoria Interna e na Secretaria Executiva da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público – CPFPC, serão cedidos, com ônus para a origem, para terem exercício na Secretaria da Controladoria, até o provimento definitivo do quadro de pessoal da Secretaria.

§4º. São assegurados aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, quando cedidos à Secretaria da Controladoria, todos direitos e vantagens que lhes são ou que vierem a ser concedidos, como se estivessem em efetivo exercício no órgão de origem.

§5º. Fica criada a Carreira de Auditoria de Controle Interno, composta de 60 (sessenta) cargos de Auditor de Controle Interno, de nível superior, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas e títulos, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Controladoria, regidos pela Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, cuja estrutura e atribuições serão reguladas por lei específica.

§6º. No decorrer do prazo de dois anos, fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de cargos vagos de Auditor do tesouro Estadual, existentes no quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, para terem exercício na Secretaria da Controladoria.

Capítulo IV

DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Art.22. A Secretaria do Planejamento e Coordenação, órgão de Assessoramento Estratégico, tem por finalidade: coordenar o processo de planejamento para efetividade da ação do Governo; coordenar o processo de elaboração de diagnósticos, estudos conjunturais, setoriais e regionais, indicadores e pesquisas de natureza sócio-econômica; elaboração de cálculos dos agregados econômicos, gerando informações que referenciem as iniciativas do Governo no que diz respeito à formulação de políticas públicas; coordenar o processo de formulação das políticas públicas estaduais, nos níveis global, regional e setorial, analisando e avaliando a sua operacionalização e propondo os redirecionamentos necessários; Coordenar o processo de formulação de diretrizes estratégicas que balizam as ações do Governo nas áreas econômica, social, de infraestrutura e meio-ambiente, a partir de cenários alternativos elaborados em articulação com os demais órgãos e Entidades; coordenar o processo de elaboração de Plano de Ação do Governo, nos níveis global, regional e setorial, fornecendo orientação técnica e disponibilizando metodologias adequadas e necessárias ao desempenho da função planejamento; acompanhar a execução dos Planos de Ação do Governo, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais; acompanhar e avaliar a política econômico-financeira do Estado no que tange a adequabilidade das fontes de crédito e financiamento e, também, quanto à racionalidade e sintonia dos gastos públicos com as diretrizes estratégicas e prioridades estabelecidas pelo Governo; coordenar, em articulação com os demais Órgãos, o processo de captação e negociação de recursos técnicos e financeiros demandados por planos, programas e

projetos especiais, a serem implementados em caráter multisetorial, fornecendo assessoria na estruturação de propostas e metodologias de acompanhamento, controle e gestão de resultados; coordenar o processo de alocação dos recursos orçamentários para viabilizar as ações de Governo, estabelecendo critérios e normas para elaboração e execução do orçamento e da programação de investimentos; desenvolver métodos e técnicas de planejamento, normatizando e padronizando a sua aplicação nos diversos Órgãos; exercer outras atribuições correlatas, nos termos do Regulamento.

Capítulo V

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art.23. Compete à Secretaria da Educação Básica: a definição de Políticas e Diretrizes para educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação especial e a educação de jovens e adultos; estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público e privado; coordenar a implantação da política educacional; prover o acompanhamento das ações educacionais em execução na rede estadual; definir parâmetros curriculares, realizando avaliações, pesquisas e inovações educacionais, garantindo a organização e funcionamento da escola estadual; desenvolver recursos humanos para cooperar técnica e financeiramente com os municípios com vistas à municipalização do ensino; manter as escolas públicas estaduais, garantindo-lhes recursos necessários ao seu funcionamento regular e o atendimento com programas suplementares aos alunos do ensino fundamental; apoiar a implantação de ações colegiadas nas escolas públicas e a democratização da gestão educacional; definir, produzir, executar e avaliar programas de educação à distância; utilizar tecnologias adequadas à educação; integrar ações de caráter educacional na área do ensino básico que possam ser viabilizadas em conjunto com outras instâncias governamentais; exercer outras atribuições correlatas, nos termos do regulamento.

Art.24. O Conselho de Educação do Ceará – CEC está vinculado à Secretaria da Educação Básica e tem como finalidade normatizar a área educacional do Estado, interpretar a legislação do ensino, aplicar sanções, aprovar o Plano Estadual da Educação e Planos de Aplicação de Recursos destinados à educação, assim como exercer as demais atribuições constitucionais e legais previstas.

Capítulo VI

DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Art.25. A Secretaria da Justiça passa a denominar-se Secretaria da Justiça e Cidadania com a competência de zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos; superintender e executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, de defesa da cidadania e das garantias constitucionais; desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, às liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades, atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos; promover a articulação, cooperação e integração das políticas públicas setoriais que garantam plena cidadania às Vítimas ou Testemunhas Ameaçadas; coordenar e supervisionar a execução dos Programas de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do Sistema Penitenciário e o que se referir ao cumprimento das penas; administração das Casas de Mediação; exercer outras atribuições correlatas, nos termos do Regulamento.

Art.26. O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, criado nos termos da Lei nº12.686, de 14 de maio de 1997, fica vinculado à Secretaria da Ouvidoria e do Meio Ambiente, presidido pelo Secretário da Ouvidoria e do Meio Ambiente, tendo por finalidade precípua gerar e fortalecer programas de apoio que visem à proteção e promoção dos direitos humanos de forma geral, incumbindo-lhe, ainda, apuração da violação dos mencionados direitos.

Parágrafo único. O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, integrado por 17 (dezessete) membros, passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Secretário da Ouvidoria e Meio Ambiente, tendo como substituto, nos impedimentos, ausência e vacância, o Secretário Adjunto da Ouvidoria e do Meio Ambiente;

II – Membros: 01 (um) representante de cada órgão e entidade a seguir:

- a) da Secretaria da Ação Social;
- b) da Polícia Militar do Ceará;
- c) da Superintendência da Polícia Civil;
- d) do Tribunal de Justiça;
- e) do Ministério Público Estadual;
- f) do Ministério Público Federal;
- g) da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
- h) da Defensoria Pública Geral do Estado;

i) do Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza – CDPDH;

j) da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará – OAB-CE;

k) da Universidade Federal do Ceará – UFC;

l) da Universidade Estadual do Ceará – FUNECE;

m) da Universidade de Fortaleza – UNIFOR;

n) da Universidade Regional do Cariri – URCA;

o) da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

p) da Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art.27. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, criado pela Lei nº11.491, de 23 de setembro de 1988, e alterado pela Lei nº12.605, de 15 de julho de 1996, fica vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania.

Art.28. O Conselho Cearense dos Direitos da Mulher – CCDM, criado pela Lei nº11.170, de 2 de abril de 1986, modificado pelas Leis nºs 11.399, de 21 de dezembro de 1987, e 12.606, de 15 de julho de 1996, fica vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania, compondo sua estrutura organizacional.

Art.29. O Conselho Estadual Antidrogas fica vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania.

Capítulo VII

DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Art.30. A Secretaria do Trabalho e Ação Social passa a denominar-se Secretaria da Ação Social, com a competência de: planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as Políticas de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos nas Leis Federais nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Orgânica da Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente, respectivamente que tem como objetivo garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, pessoas e grupos em situação de exclusão, com foco nas famílias, traduzida ainda nas seguintes competências: contribuir para a elevação do nível de bem-estar social investindo, com eficiência, os recursos destinados a reduzir a exclusão e a desigualdade; concretizar os princípios da mobilização, inclusão, participação, descentralização e integração de ações entre Órgãos Governamentais e Entidades representativas da sociedade civil; desenvolver meios de solucionar os problemas da criança e adolescentes, do portador de necessidades especiais, do idoso e de grupos em situação de fragilidade e suas famílias; prestar assistência devida a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade; coordenar a execução de ações técnicas e administrativas nas áreas da proteção integral e medidas sócio-educativas, garantindo assistência ao adolescente em conflito com a Lei e proteção social a criança e o adolescente que se encontram sob a custódia do Estado, inclusive as vítimas de violência e exploração; apoiar o poder público municipal, os conselhos, as comunidades e organizações não governamentais, estimulando a participação efetiva no processo de desenvolvimento da sociedade; desenvolver programas permanentes de redução da vulnerabilidade em áreas de risco, assistir população em estado de calamidade pública, garantindo proteção civil através de ações da defesa civil, elaborar coordenar e supervisionar programas e projetos de assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente; atuar como Agente de Integração, identificando para a Instituição de ensino, as oportunidades de estágios em órgãos públicos e privados para adolescentes alunos de escola pública e advindos de programas sociais, de acordo com instrumento jurídico vigente; assessorar os conselhos estaduais relacionados às funções de competência da Secretaria da Ação Social, inclusive dotando-os de recursos humanos e infra-estrutura necessária para o seu funcionamento; implementar e gerir os Fundos Estaduais relacionados as funções de competência da Secretaria da Ação Social; coordenar, participar e garantir o funcionamento da Comissão Intergestora Bipartite de conformidade com a Norma Operacional Básica da Assistência Social; promover interface com as políticas de geração de ocupação e renda, saúde, educação, através da intersetorialidade dos programas e ações, garantindo o atendimento da população demandatária da Assistência Social; coordenar e executar programas de enfrentamento à pobreza que assegurem a elevação da auto-estima, o acesso a bens, serviços e renda para segmentos mais vulnerabilizados pela situação de pobreza e exclusão social; desenvolver programas voltados para o atendimento aos grupos de maior risco, com ênfase na segurança alimentar; realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito das Políticas Sociais; executar outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Capítulo VIII

DA SECRETARIA DA SAÚDE

Art.31. A Secretaria da Saúde, como coordenadora e gerenciadora no Estado do Sistema Único de Saúde – SUS, compete: formular, regulamentar e coordenar a política estadual de saúde; assessorar e apoiar a organização dos Sistemas Locais de Saúde; acompanhar e avaliar a situação da saúde e da prestação de serviços; prestar serviços de saúde – através de unidades especializadas, de vigilância sanitária e epidemiológica; promover uma política de recursos humanos, adequada às necessidades do SUS; apropriar-se de novas tecnologias e métodos através de desenvolvimento de pesquisas; integrar e articular parcerias com a sociedade e outras instituições; desenvolver uma política de comunicação e informação, visando a melhoria da qualidade de vida da população; desenvolver outras atribuições correlatas, nos termos do Regulamento.

Capítulo IX

DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Art.32. Compete à Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo: elaborar, coordenar, promover e executar as políticas e ações nas áreas do trabalho, emprego, empreendedorismo, apoio e incentivo às micro, pequenas e médias empresas; promover a produção e disseminação de informações estratégicas sobre os mercados de trabalho e produtos das micros, pequenas e médias empresas cearenses, promover o fortalecimento do artesanato e economia familiar, estimular as ações de qualificação profissional para o trabalho e empreendedorismo, com ênfase na geração de negócios e empregabilidade da mão-de-obra, promover a execução do Seguro-Desemprego; coordenar ações de intermediação de mão de obra para o mercado de trabalho; apoiar os micros e pequenos empresários a geração de ocupação e a produção quando a facilitação de acesso ao crédito, artesanal, desburocratização e facilitação do registro assistência técnica e gerencial; apoiar a comercialização dos produtos das micro e pequenas empresas; promover a organização dos arranjos locais; promover o desenvolvimento de organizações de micro finanças e da economia solidária; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

§1º. São assegurados aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Ação Social, enquanto cedidos à Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, todos os direitos e vantagens que lhes são ou que vierem a ser concedidos, como se estivessem em efetivo exercício no órgão de origem.

§2º. O Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, instituído pela Lei nº10.606, de 03 de dezembro de 1981, e alterado pelas Leis nºs. 10.639, de 22 de abril de 1982, 10.727, de 28 de outubro de 1982 e 12.523, de 15 de dezembro de 1985, fica vinculado à Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo.

Capítulo X

DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art.33. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania passa a denominar-se Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social com a competência de: zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, no que diz respeito às atividades de segurança pública, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Institutos de Polícia Científica e da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania que passam a denominar-se Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social; assessorar o Governador do Estado na formulação de diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública e defesa social; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art.34. O Sistema de Segurança Pública e Defesa Social é assim constituído:

I - Superintendência da Polícia Civil;

II – Organizações Militares:

a) Polícia Militar;

b) Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Equiparam-se aos Secretários de Estado, para fins de que trata o Art.108, inciso VII, alíneas “b” e “c” da Constituição Estadual, os Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e o Superintendente da Polícia Civil.

Art.35. À Superintendência da Polícia Civil, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete exercer as funções: de polícia judiciária e administrativa, procedendo à apuração das infrações penais, exceto as militares, realizando as investigações necessárias, por iniciativa própria ou mediante requisições emanadas pelo Ministério Público ou de autoridades judiciárias; assegurar a proteção e promoção do bem estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; exercer atividades de estímulo

e respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; fiscalizar as atividades de fabrico, comércio, transporte, e uso de armas, munições, combustíveis, inflamáveis, e outros produtos controlados e, no que couber, de minérios e minerais nucleares e seus derivados; praticar atos investigatórios e realizar procedimentos atinentes à polícia judiciária estadual; proteger pessoas e patrimônios, reprimido a criminalidade; prestar colaboração ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, como órgão auxiliar da função jurisdicional do Estado; manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art.36. À Polícia Militar do Ceará, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete: exercer as funções de polícia preventiva e de segurança; as atividades de segurança interna do território estadual e de policiamento ostensivo fardado, destinado à proteção e defesa social, à manutenção da Lei e da ordem, e à prevenção e repressão imediata da criminalidade; a guarda e vigilância do patrimônio público e das vias de circulação; a garantia das instituições da sociedade civil; a defesa dos bens públicos e privados; a proteção e promoção do bem estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; manter intercâmbio sobre assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art.37. Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, vinculado operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete: atuar na defesa civil estadual e nas funções de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade; exercer atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e seus projetos, visando a observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos; a proteção busca e salvamento de pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar de proteção e salvamento aquáticos; desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação e exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Capítulo XI

DA SECRETARIA DA CULTURA

Art.38. A Secretaria da Cultura e Desporto passa a denominar-se Secretaria da Cultura, com a competência de: planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política cultural, no âmbito do Estado, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental; incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura; apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltada para a criação, produção e difusão cultural e artística; analisar e julgar projetos culturais; deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de valor histórico, artístico e cultural reconhecido para o Estado do Ceará; cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Cultural Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental – material e imaterial – do Estado; além de outras atribuições correlatas, nos termos do Regulamento.

Art.39. O Fundo Estadual de Cultura, de que trata o Art.233 da Constituição Estadual, será administrado por uma comissão nomeada pelo Secretário da Cultura, com poderes de gestão e movimentação financeira.

Art. 40. Os projetos culturais serão apresentados à Secretaria da Cultura, que deverá apreciá-los no prazo estabelecido em Regulamento, ouvidas às Secretarias da Fazenda, da Administração, da Controladoria, do Governo e do Planejamento e a Procuradoria-Geral do Estado.

Capítulo XII

DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

Art.41. Compete à Secretaria do Esporte e Juventude: planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual de desporto, compreendendo o amparo ao desporto, a promoção, documentação e difusão das atividades desportivas, a promoção do esporte amador: deliberar, normatizar e implementar sobre assuntos voltados à política estadual de lazer e recreação; revitalizar a prática esportiva em todo o Estado, abrangendo as mais diversas modalidades em todos os segmentos

sociais; articular as ações do Governo Estadual no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização dos jovens, administrar estádios, praças de esportes e outros equipamentos esportivos, além de outras atribuições correlatas, nos termos do Regulamento.

Parágrafo único. O Conselho do Desporto fica vinculado à Secretaria do Esporte e Juventude.

Capítulo XIII

DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art.42. Compete à Secretaria da Ciência e Tecnologia: planejar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e integrar as atividades pertinentes à educação superior, a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do Estado, bem como formular e implementar as políticas do governo no setor, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CEC&T; planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e integrar junto aos diversos Órgãos e Entidades do Governo as atividades pertinentes à Educação Profissional, além de outras atribuições correlatas, nos termos do Regulamento.

Capítulo XIV

DA SECRETARIA DO TURISMO

Art.43. Compete à Secretaria do Turismo: planejar coordenar, executar, fiscalizar, promover, informar, integrar e supervisionar as atividades pertinentes ao turismo, fomentar o seu desenvolvimento através de investimentos locais, nacionais e estrangeiros, bem como realizar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com o turismo, e implantar as políticas do Governo no setor; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Capítulo XV

DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art.44. A Secretaria do Desenvolvimento Rural passa a denominar-se Secretaria da Agricultura e Pecuária, com a competência de planejar, coordenar e executar diretamente ou através das suas vinculadas, as ações do Governo no setor agropecuário, da seguinte forma: promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias, dentro dos princípios de modernização dos métodos da produção e experimentação; proceder à formulação e implementação de política estadual de irrigação; promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e piscicultura; exercer a vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal; proceder aos estudos necessários à formulação de políticas voltadas para o desenvolvimento do setor agropecuário; promover e executar a política agrária do Estado do Ceará, implementando as ações de assistência técnica e extensão rural e o abastecimento de produtos agropecuários e de pesca, incentivar a adoção de práticas de fertilidade dos solos e conservação dos recursos naturais renováveis; fortalecer, desenvolver e estimular os mecanismos para comercialização de produtos agropecuários e de pesca e da aquíicultura; promover a otimização dos recursos naturais do solo e do subsolo, da mão-de-obra e do aproveitamento da água, objetivando a melhoria da produção e da produtividade da agricultura, com vistas à geração de emprego e renda e o apoio ao desenvolvimento das atividades de agronegócios e abastecimento alimentar; estimular a fruticultura, a floricultura, a oleicultura e a produção de grãos na forma empresarial, bem como nas áreas de agricultura familiar, nas cooperativas e associações de pequenos produtores e nos assentamentos de reforma agrária; dar condições ao surgimento de investimentos da iniciativa privada para plantação, processamento e comercialização de produtos agropecuários, em nível nacional e internacional; fomentar junto aos meios acadêmicos a iniciativa privada e aos interessados, pesquisas que possibilitem a viabilidade econômica de empreendimentos privados nas áreas de agroindústria, pecuária e aquíicultura no Estado, incentivando as cadeias produtivas; divulgar as potencialidades do Ceará para os empresários do setor, em nível nacional e internacional, por meio de feiras, simpósios e eventos agrícolas e estimular interessados na produção empresarial irrigada junto ao meio rural cearense; fomentar o mercado potencial de frutas e culturas ainda não exploradas, introduzindo e avaliando em unidades produtivas novos cultivares com potencial agrícola para o Estado; diversificar as formas de parceria entre o Governo e a iniciativa privada nas atividades da produção agrícola; fortalecer a convivência com o semi-árido, estimulando o desenvolvimento e o aporte de infra-estrutura básica, visando a geração de empregos e renda; divulgar a agricultura de alta tecnologia e buscar soluções para os problemas existentes; estimular outros negócios ligados ao campo de forma empresarial intensiva bem como, exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art.45. O Fundo Rotativo de Terras do Estado do Ceará – FRT, criado pela Lei nº12.614, de 7 de agosto de 1996, e alterado pela Lei

nº13.070, de 17 de outubro de 2000, será administrado por um Conselho Diretor composto pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, exercendo as funções de Presidente, pelo Secretário da Fazenda, Secretário do Planejamento e Coordenação, Secretário da Controladoria e Secretário do Desenvolvimento Local e Regional.

Capítulo XVI

DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art.46. Compete à Secretaria do Desenvolvimento Econômico: executar as ações na área da política do desenvolvimento do setor produtivo; elaborar, propor e executar políticas no âmbito do desenvolvimento econômico e dos negócios do Estado; implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômico, no tocante à realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, assessoramento a empreendedores e oferta de infra-estrutura para a instalação e ampliação de seus negócios; divulgar potencial sócio-econômico do Estado e seus produtos mais característicos; participar de feiras, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas, visando o desenvolvimento do setor produtivo; desenvolver ações que facilitem a ampliação da comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos setores empresariais do Estado; requerer, pesquisar, lavrar e processar substâncias minerais, nos termos do Código de Mineração Brasileiro; ceder, arrendar ou alienar direitos minerários dos quais seja titular, na forma da Lei, a empresa de mineração, como forma de fomentar a mineração do Estado do Ceará; criar condições para a melhoria da competitividade dos setores econômicos do Estado, nos mercados nacional e internacional, através da promoção de treinamento dos seus recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Capítulo XVII

DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art.47. Compete à Secretaria dos Recursos Hídricos: promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do Estado; coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras, produtos e serviços referentes a recursos hídricos, promovendo a articulação dos Órgãos e Entidades estaduais do setor com os federais e municipais; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Capítulo XVIII

DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Art.48. Compete à Secretaria da Infra-Estrutura: coordenar as políticas do Governo nas áreas do Saneamento Básico, dos Transportes e Obras, de Energia e Comunicações; estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias a serem seguidas nas suas diversas áreas de atuação; promover a articulação nas suas diversas áreas de atuação, entre Órgãos e Entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados; elaborar planos diretores e modelo de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes nos diversos modos, saneamento, drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento d'água, energia, comunicações e obras públicas; estabelecer a base institucional necessária para as áreas de atuação da Infra-Estrutura; desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de Transportes, Obras, Energia e Comunicações, estabelecendo prioridades e definindo mecanismos de implantação, acompanhamento e avaliação; definir a política de saneamento para o Estado do Ceará, em especial água e esgoto, levando-se em consideração os indicadores sociais; definir planos, programas e projetos em sua área de abrangência, captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre os Órgãos e Entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados; supervisionar e acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos da Infra-Estrutura; realizar o planejamento indicativo e determinativo nas áreas de sua competência; coordenar a articulação permanente entre os trabalhos da Secretaria e os Órgãos e Entidades vinculadas; estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência; criar, organizar e manter o sistema de informações dos diversos setores de sua competência; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Capítulo XIX

DA SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL E DO MEIO AMBIENTE

Art.49. Compete à Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente: exercer a coordenação geral das atividades inerentes à Ouvidoria Geral do Estado; promover a articulação entre a sociedade e as ações governamentais em consonância com a política de Ouvidoria

Geral do Estado; promover a defesa dos direitos e interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos junto a Administração Pública; realizar atendimento ao cidadão na auscultas das demandas e na identificação das atividades ou serviços, bem como interagir com o meio ambiente por meio de ações eco-estratégicas de política ambiental; prestar, diretamente, serviços de atendimento à coletividade, inclusive com a instauração de procedimentos preliminares à apuração da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos-usuários dos serviços públicos estaduais; criar mecanismos facilitadores ao registro de reclamações e críticas, podendo os resultados contribuir na formulação de políticas públicas, bem como elogios e/ou sugestões de medidas visando a melhoria da qualidade, a eficiência, a resolubilidade, a tempestividade e a equidade dos serviços públicos; disponibilizar mecanismos que facilitem o acesso ao cidadão, por meio eletrônico, das ações desenvolvidas pelo Governo do Estado e informações globais; propor e avaliar políticas e normas, definir estratégias, objetivando a preservação, melhoria e recuperação da qualidade de vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento sócio-econômico e à proteção da dignidade da vida humana dentro das diretrizes do desenvolvimento sustentável no Estado do Ceará; articular e coordenar as ações governamentais em consonância com a Política Estadual do Meio Ambiente; realizar o monitoramento tecnológico dos recursos ambientais apoiados no uso da tecnologia da informação e geotecnologias; elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Estado, bem como a aplicação da legislação que regula a matéria; coordenar as Políticas do Governo na área do Meio Ambiente; elaborar Planos Diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados ao meio ambiente; desenvolver planos para a implementação da política do meio ambiente, bem como estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias a serem seguidas nas suas diversas áreas de atuação; definir as políticas de controle ambiental do Estado do Ceará; captar recursos, celebrar convênios e promover a articulação entre Órgãos e Entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privadas; definir e desenvolver a política para educação ambiental em parceria com órgãos públicos e organizações não governamentais com ênfase no saneamento básico; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art.50. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, Órgão do Sistema Estadual do Meio Ambiente, criado pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, será presidido pelo Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente, de cuja composição fará parte como membro nato, devendo ser secretariado pelo titular da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE que, nas faltas e impedimentos do presidente, o substituirá.

Capítulo XX

DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

Art.51. Compete à Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional: elaborar políticas de desenvolvimento local, de combate à pobreza rural, de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional; coordenar e implementar programas e projetos de desenvolvimento local, de combate à pobreza rural, de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional, definindo os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações; definir políticas de ordenamento e ocupação do território, bem como propor legislação disciplinando a matéria; coordenar ações e programas a cargo dos diversos setores com impactos sobre o desenvolvimento local e regional; articular-se com os municípios, o governo federal e instituições não-governamentais para a promoção de iniciativas de desenvolvimento local integrado e sustentável; prestar assistência técnica à gestão dos municípios nas questões relacionadas às políticas urbana e habitacional e estimular a criação de consórcios municipais; elaborar planos diretores e modelo de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento local e regional programadas para habitação, desenvolvimento urbano e obras públicas; elaborar políticas, programas e projetos de habitação, dando prioridade à população de baixa renda; promover a integração das ações programadas para a área de habitação, pelos governos federal, estadual e municipal e pelas comunidades; patrocinar estudos e monitorar as questões relacionadas ao déficit habitacional que permitam a definição correta de prioridades, critérios e integração setorial; contribuir para a elaboração de planos de desenvolvimento regionais bem como acompanhar sua implementação; conduzir e coordenar ações e projetos que contribuam para a integração intra-regional e o fortalecimento da rede de cidades; coordenar ações e implementar programas e projetos com vistas ao ordenamento da Região Metropolitana de Fortaleza; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Art.52. O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará – FDU, criado pela Lei nº12.252, de 11 de janeiro de 1994, fica vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional.

TÍTULO VI DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

Art.53. Compete à Defensoria Pública Geral: a prestação gratuita de assistência judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientação e patrocínio dos seus direitos e interesses e a tutela jurídica em todos os graus e instâncias; promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes, em conflito de interesses; patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública; patrocinar ação civil; patrocinar defesa em ação penal; patrocinar defesa em ação civil e reconvir; atuar como curador especial, previsto em Lei; exercer a defesa da criança e do adolescente; atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando a assegurar à pessoa, sob qualquer circunstância, o exercício dos direitos e garantias individuais; assegurar aos assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e ampla defesa, com os recursos de meios a ela inerentes; atuar junto aos juizados Especiais Cíveis e Criminais; patrocinar direitos e interesses de consumidores necessitados; promover, junto aos cartórios competentes, o registro civil de nascimento e de óbito das pessoas carentes.

TÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Capítulo I DAS AUTARQUIAS

Art.54. São as seguintes as Autarquias do Estado do Ceará, as quais têm suas estruturas e competências estabelecidas por Lei e Regulamentos próprios, conforme o caso.

I - Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, que tem por finalidade realizar as funções de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais;

II - Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará – CED, tem por finalidade promover estudos e avaliações visando formular, sugerir e redefinir políticas e estratégias voltadas para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, envolvendo as atividades ligadas à indústria, agricultura, mineração, turismo, comércio e outros serviços; elaborar a cada semestre, as diretrizes, estratégias e metas tendo em vista orientar e/ou reorientar o Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI; funcionar como órgão técnico de assessoramento e apoio aos Conselhos da Administração Pública Estadual que tenham em suas finalidades essenciais ações nas áreas de desenvolvimento econômico, fornecendo-lhes informações que permitam tomadas de decisões mais alinhadas com as estratégias de desenvolvimento do Estado, especialmente quanto à implantação e consolidação de cadeias produtivas; articular-se com outros Órgãos do Estado, visando à coleta de informações e dados, objetivando sistematizá-los para a consecução do objetivo comum do CED; acompanhar e monitorar o desempenho das empresas beneficiárias dos incentivos concedidos pelo Estado, fornecendo subsídios aos Órgãos interessados, inclusive ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Industrial do Ceará – CEDIN, para que deliberem sobre a manutenção, redução ou suspensão dos referidos incentivos, na conformidade com a legislação que rege o assunto;

III - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, tem por objetivos fundamentais promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas; proteger os usuários contra o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros; fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos; atender, através das entidades reguladas, às solicitações razoáveis de serviços necessárias à satisfação das necessidades dos usuários; promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários; estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento; livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como corrigir os efeitos da competição imperfeita;

IV - Escola de Saúde Pública – ESP/CE, tem por finalidade desenvolver atividades relacionadas com pesquisa, informação e documentação em saúde pública, educação continuada, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde Estadual;

V- Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, com a finalidade de executar a política agrária do Estado, organizando a estrutura fundiária em seu território, ao qual se conferem amplos poderes de representação para promover a discriminação das terras estaduais com autoridade para reconhecer posses legítimas e titularizar os respectivos possuidores bem como incorporar ao seu patrimônio as terras devolutas, ilegitimamente ocupadas, e as que se encontram vagas, destinando-as segundo os objetivos legais;

VI - Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, que tem a finalidade de administrar e executar o serviço de Registro do Comércio e atividades afins, no âmbito de sua circunscrição territorial;

VII – Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, tem por finalidade elaborar o Plano Rodoviário do Estado; realizar estudos e elaborar planos e projetos, objetivando a construção e manutenção de estradas estaduais, assegurando a proteção ambiental das áreas onde serão executadas obras de interesse do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT; construir e manter as estradas de rodagem estaduais; estudar, projetar, construir, ampliar, remodelar e recuperar prédios públicos estaduais e edificações de interesse social; avaliar prédios e terrenos para fins de desapropriação ou alienação pelo Estado; criar, permitir, modificar, disciplinar, regulamentar, fiscalizar e controlar as linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; autorizar a concessão e permissão de linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; disciplinar, regulamentar e controlar os serviços de passageiros do Estado do Ceará; construir, manter, explorar, administrar e conservar aeroportos e campos de pouso, bem como terminais rodoviários do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará; construir e recuperar equipamentos urbanos.

VIII - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, tem por finalidade coordenar, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, comunicando ao DENATRAN todas as ações desta natureza; credenciar Órgãos ou Entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida pelo CONTRAN; coordenar, vistoriar e executar ações de inspeção quanto às condições de segurança veicular; registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro de Veículo e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, mediante delegação do Órgão federal competente; Coordenar e realizar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código e de sua competência; arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, bem como das infrações de trânsito relacionadas ao condutor e veículo; coordenar, em ação conjunta com todos os Órgãos e Entidades de trânsito da União, dos Estados e dos Municípios, com jurisdição no Estado do Ceará, todos os registros de acidentes de trânsito, visando detectar as causas e elaborando estudos e pesquisas, no intuito de contribuir para uma redução dos mesmos, coordenar a elaboração de todas as estatísticas do Estado do Ceará com relação aos condutores e aos veículos; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes do CONTRAN; planejar, coordenar e realizar palestras educativas em escolas, públicas e privadas em empresas e demais organizações governamentais ou não, visando criar uma consciência cidadã em relação ao trânsito; concepção e elaboração de material educativo a ser distribuído à população quando da realização de blitz educativas.

IX – Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, tem por finalidade executar a política estadual do Meio Ambiente, cumprindo e fazendo cumprir as normas estaduais e federais de proteção, recuperação, controle e utilização racional dos recursos ambientais.

Capítulo II DAS FUNDAÇÕES

Art.55. São as seguintes as Fundações Públicas do Estado do Ceará, que têm suas estruturas e competências definidas em Leis e Regulamentos próprios:

I - Fundação de Teleeducação do Ceará – FUNTELC, que tem por finalidade difundir programas culturais e jornalísticos, transmitir teleaulas originárias da Secretaria da Educação Básica; executar, ampliar, conservar e manter os serviços de repetição e transmissão dos sinais de televisão próprios e de outras estações instaladas no Estado, bem como o treinamento do pessoal técnico administrativo e outras atividades correlatas.

II – Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, que tem por finalidade o estudo especializado e intensivo da meteorologia e dos recursos hídricos em geral, bem como desenvolver atividades de estimulação artificial da atmosfera, com vistas à

precipitação de chuvas, executar levantamentos básicos de água, solo e vegetação e oferecer apoio à irrigação, reflorestamento e aproveitamento dos recursos hídricos.

III – Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, que tem por finalidade apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia; fortalecer e dar suporte às atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento à capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação; criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual; promover ações que venham resultar no fortalecimento da Ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado.

IV – Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú- UVA, que tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente.

V – Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, que tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente.

VI – Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, que tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente.

VII – Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, que tem por finalidade promover, coordenar e realizar estudos e pesquisas de materiais, melhoria de matérias-primas, aproveitamento dos materiais de baixa qualidade e dos resíduos; pesquisa de tecnologia de produção industrial; divulgar os resultados dessas pesquisas em proveito de interessados, na área industrial, bem como realizar o controle de qualidade das obras do Estado.

Capítulo III DAS EMPRESAS PÚBLICAS

Art.56. Integrarão a estrutura administrativa do Poder Executivo, as seguintes Empresas Públicas:

I - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, que tem a finalidade de prestar serviços de gestão da infra-estrutura da tecnologia da informação.

II – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, tem por finalidades básicas a promoção e execução da política agrícola estadual, compreendendo o desenvolvimento das atividades relativas à assistência técnica e a extensão rural sustentável do Estado, utilizando processos educativos que assegurem a apropriação de conhecimento e informações a estes produtores e suas organizações, bem como regulamentar e regular atendimentos técnicos e integrados nas gestões municipais e entidades privadas quando componentes de políticas subsidiadas com recursos públicos.

Capítulo IV DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Art.57. Integrarão a estrutura administrativa do Poder Executivo, as seguintes Sociedades de Economia Mista:

I - Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA, tem por finalidade básica a promoção e execução da política agrícola estadual, compreendendo o desenvolvimento das atividades e apoio à comercialização e o abastecimento alimentar no Ceará, com vistas a encontrar alternativas que propicie e formulação de estratégias e criem mecanismos e cultura capazes de sedimentar um estilo de gestão participativa, independente e alto sustentável no Estado.

II - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, tem por finalidade gerenciar os recursos hídricos constantes dos corpos d'água superficiais e subterrâneos de domínio do Estado, visando equacionar questões referentes ao seu aproveitamento e controle, operando para tanto, diretamente ou subsidiariamente ou ainda por pessoa jurídica de direito privado, mediante contrato realizado sob forma remunerada.

III - Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE é uma sociedade anônima de capital aberto e tem por finalidade a prestação dos serviços de água e esgoto em todo o Estado do Ceará.

IV - Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, tem por objetivo a construção, a reforma, a ampliação, a melhoria, o arrendamento e a exploração de instalações

portuárias e aquelas destinadas ao apoio e suporte de transporte intermodal, localizadas no Estado do Ceará, bem como a prestação de serviços correlatos, observada a legislação pertinente os critérios econômicos de viabilização dos investimentos e a estratégia de desenvolvimento econômico e social do Estado.

V- Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, tem por finalidade, observados os preceitos legais, o planejamento, a construção, a implantação, a exploração, a operação e a manutenção de obras e serviços de transportes de passageiros, sobre trilhos ou guiados na Região Metropolitana de Fortaleza e nas áreas vizinhas que possam ser a ela integradas, a exploração econômica, sob qualquer forma, de seu patrimônio imobiliário.

VI – Companhia de Gás do Ceará – CEGAS, tem por objetivo promover a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos, observada a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará.

TÍTULO VIII

DOS SECRETÁRIOS E SECRETÁRIOS ADJUNTOS DE ESTADO

Art.58. Constituem atribuições básicas dos Secretários de Estado, além das previstas na Constituição Estadual:

I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III – assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V – participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI – fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII – promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;

VIII - delegar atribuições aos Secretários Adjuntos de Estado;

IX – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X – apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII – autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV – expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV – apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVI – referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;

XVIII – atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX – instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

§1º. Os Secretários de Estado terão honras compatíveis com a dignidade da função.

§2º. São Secretários de Estado o Chefe de Gabinete do Governador,

o Procurador-Geral do Estado, o Chefe da Casa Militar e o Assessor para Assuntos Internacionais; e, tem o mesmo nível hierárquico dos Secretários e goza das prerrogativas e honras do Cargo de Defensor Público Geral.

Art.59. Constituem atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado:

I – auxiliar os Secretários, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário de Estado;

II – despachar com o Secretário de Estado;

III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV – propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

V – coordenar a atuação dos órgãos setoriais de administração e finanças e dar suporte aos órgãos setoriais de planejamento;

VI – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

VII – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VIII – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

IX – auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria, propondo alterações tais como criação, extinção, transformação ou fusão de unidades administrativas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta.

X – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário a que esteja vinculado.

Parágrafo único. O Subchefe de Gabinete do Governador, o Procurador-Geral Adjunto do Estado, o Subchefe da Casa Militar e o Subdefensor Público Geral, além das atribuições que lhe são conferidas pelas leis orgânicas dos respectivos Órgãos, terão, também, as mencionadas neste artigo, quando compatíveis.

Art.60. As atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos Secretários e Secretários Adjuntos de Estado poderão ser complementados em Regulamentos, baixados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.61. Os cargos de Secretário de Estado têm a seguinte denominação:

I – Secretário do Governo;

II – Secretário da Fazenda;

III – Secretário da Administração;

IV – Secretário da Controladoria;

V – Secretário do Planejamento e Coordenação;

VI – Secretário da Educação Básica;

VII – Secretário da Justiça e Cidadania;

VIII – Secretário da Ação Social;

IX – Secretário da Saúde;

X – Secretário do Trabalho e Empreendedorismo;

XI – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;

XII – Secretário da Cultura;

XIII – Secretário do Esporte e Juventude;

XIV – Secretário da Ciência e Tecnologia;

XV – Secretário do Turismo;

XVI – Secretário da Agricultura e Pecuária;

XVII – Secretário do Desenvolvimento Econômico;

XVIII – Secretário dos Recursos Hídricos;

XIX – Secretário da Infra-Estrutura;

XX – Secretário da Ouvidoria Geral e do Meio Ambiente;

XXI – Secretário do Desenvolvimento Local e Regional;

XXII – Secretário Extraordinário de Inclusão e Mobilização

Social.

Art.62. Os Cargos de Secretário Adjunto de Estado têm a seguinte denominação:

I – Secretário Adjunto do Governo;

II – Secretário Adjunto da Fazenda;

III – Secretário Adjunto da Administração;

IV – Secretário Adjunto da Controladoria;

V – Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação;

VI – Secretário Adjunto da Educação Básica;

VII – Secretário Adjunto da Justiça e Cidadania;

VIII – Secretário Adjunto da Ação Social;

IX – Secretário Adjunto da Saúde;

X – Secretário Adjunto do Trabalho e Empreendedorismo;

XI – Secretário Adjunto da Segurança Pública e Defesa Social;

XII – Secretário Adjunto da Cultura;

XIII – Secretário Adjunto do Esporte e Juventude;

XIV – Secretário Adjunto da Ciência e Tecnologia;

XV – Secretário Adjunto do Turismo;

XVI – Secretário Adjunto da Agricultura e Pecuária;

XVII – Secretário Adjunto do Desenvolvimento Econômico;

XVIII – Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos;

XIX – Secretário Adjunto da Infra-Estrutura;

XX – Secretário Adjunto da Ouvidoria Geral e do Meio Ambiente;

XXI – Secretário Adjunto do Desenvolvimento Local e

Regional.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.63. Fica criada, na estrutura do Poder Executivo, integrando a Governadoria e diretamente vinculada ao Governador do Estado, a Secretaria Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social tendo como competência: assessorar o Governador do Estado no monitoramento e avaliação das ações de inclusão e mobilização social; coordenar a elaboração, acompanhar e avaliar a execução do Plano Estadual de Inclusão Social, viabilizando a participação social em todas as fases do processo; promover a sinergia e a integração entre os vários órgãos do Governo visando a efetividade da Inclusão Social; desenvolver atividades junto aos órgãos e entidades públicas que tenham o enfoque da Inclusão Social; estimular a mobilização e o controle social na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas; construir relações com os órgãos internacionais, governamentais federais, estaduais e municipais e de referência, de outros Estados, que tratem de participação e Inclusão Social.

Parágrafo único. Fica criado 1 (um) Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, de Secretário Extraordinário de Inclusão e Mobilização Social, para o desempenho de encargos temporários de natureza relevante, para a implantação da estratégia governamental de inclusão e mobilização social.

Art.64. Fica extinta a Secretaria da Agricultura Irrigada, bem como os respectivos cargos, de provimento em comissão, de Secretário de Estado e de Subsecretário de Estado.

Art.65. Ficam criadas, na estrutura do Poder Executivo Estadual, as Secretarias da Controladoria, do Trabalho e Empreendedorismo, do Esporte e Juventude, e do Desenvolvimento Local e Regional bem como os respectivos cargos, de provimento em comissão, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado.

Art.66. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, de Secretários de Estado são os constantes do Art.61, observadas as mudanças de denominação e os cargos criados e extintos por esta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão de Subsecretário de Estado, passam a denominar-se Secretário Adjunto de Estado e são os constantes do Art.62, observados os cargos criados e extintos por esta Lei.

Art.67. Fica autorizada a extinção dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, constantes do Anexo I desta Lei, integrantes das estruturas organizacionais do Gabinete do Governador, da Vice-Governadoria, e das Secretarias do Governo, da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, do Trabalho e Ação Social, da Agricultura Irrigada, do Desenvolvimento Rural, da Justiça, da Cultura e Desporto, da Fazenda, da Saúde, da Secretaria da Educação Básica, da Ouvidoria-Geral e do Meio-Ambiente, dos Recursos Hídricos, da Infra-Estrutura, do Turismo, da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento Econômico.

Art.68. Ficam criados os Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, constantes do Anexo I desta Lei, integrantes das estruturas organizacionais do Gabinete do Governador, da Vice-Governadoria, e das Secretarias do Governo, da Administração, da Controladoria, do Planejamento e Coordenação, da Educação Básica, da Justiça e Cidadania, da Ação Social, do Trabalho e Empreendedorismo, da Segurança Pública e Defesa Social, da Cultura, do Esporte e Juventude, da Ciência e Tecnologia, do Turismo, da Agricultura e Pecuária, dos Recursos Hídricos, do Desenvolvimento Local e Regional e da Secretaria Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social, que serão denominados por intermédio de Decretos do Chefe do Poder Executivo.

Art.69. Fica autorizada a transferência dos bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos, documentos e serviços existentes nas Secretarias, na forma a seguir estabelecida.

a) da Secretaria do Trabalho e Ação Social para as Secretarias da Ação Social, do Trabalho e Empreendedorismo e da Justiça e Cidadania;

b) da Secretaria da Cultura e Desporto para as Secretarias da Cultura e do Esporte e Juventude;

c) das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Agricultura

Irrigada para a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. Medidas de operacionalização do disposto neste artigo serão definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.70. Fica autorizada a remoção, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, dos servidores lotados nas Secretarias do Trabalho e Ação Social e da Cultura e Desporto, para as Secretarias da Justiça e Cidadania; da Ação Social; do Trabalho e Empreendedorismo; do Esporte e Juventude.

Art.71. Fica autorizada a extinção:

a) da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC, vinculada à Secretaria da Cultura e Desporto, instituída pela Lei nº9.108-A, de 27 de julho de 1968, e alterada pela Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999, e,

b) da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, autarquia vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº11.380, de 15 de dezembro de 1987, alterada pela Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999,

c) da fundação Instituto e Pesquisa e Formação do Ceará - IPLANCE, fundação vinculada à Secretaria do Planejamento e Coordenação, instituída nos termos da Lei nº10.017, de 16 de junho de 1976, e alterada a nomenclatura pela Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999.

Art.72. Fica autorizada a extinção dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, constantes do ANEXO II desta Lei, integrantes das estruturas organizacionais da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC, da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, da Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará - IPLANCE e do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC.

Art.73. Ficam criados os Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, constantes do Anexo III desta Lei, integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, que serão denominados e distribuídos por intermédio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.74. Serão transferidos todos os bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos, documentos e serviços existentes na Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC para a Secretaria do Esporte e Juventude; e na Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, para a Secretaria dos Recursos Hídricos e para a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH.

Art.75. Os servidores pertencentes aos Quadros de Pessoal das Fundações e Autarquias cuja extinção está autorizada nesta Lei, serão removidos quando das extinções:

a) da Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará - IPLANCE, para a Secretaria do Planejamento e Coordenação;

b) da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC, para a Secretaria do Esporte e Juventude; e,

c) da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, para a Secretaria dos Recursos Hídricos; ou,

d) serão lotados, no âmbito do Poder Executivo Estadual, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os servidores removidos na conformidade deste artigo passam a integrar o Quadro de Pessoal do Órgão ou Entidade receptor, no mesmo grupo ocupacional e nível vencimental de origem ou no nível vencimental imediatamente superior, caso inexista a igualdade.

Art.76. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a designar gestores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder aos atos necessários às transferências patrimoniais das entidades cujas extinções foram autorizadas nesta Lei.

Art.77. Para atender às despesas decorrentes do disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento, crédito adicional, até o montante dos saldos das dotações dos Órgãos e Entidades extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por força desta Lei, levantados na data da sua promulgação.

Art.78. Os créditos orçamentários de 2003, dos órgãos e entidades extintos ou incorporados por força desta Lei, serão reabertos em conformidade com o disposto no Art.5º e §2º da Lei Orçamentária Estadual de 2003, Lei nº13.269, de 30 de dezembro de 2002, a fim de ajustar a programação orçamentária anual às competências e atribuições definidas para cada órgão e entidade, aprovadas nesta Lei.

Art.79. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento, crédito orçamentário adicional, para atender as despesas dos órgãos e entidades instituídos nesta Lei, conforme o Anexo IV. Os recursos, para cobrir as despesas do referido crédito adicional, decorrem da anulação de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades, na forma dos Anexos V e VI, desta Lei.

Art.80. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2000-2003, instituído pela Lei Estadual nº12.990, de 30/12/1999 e revisado pela Lei Estadual nº13.171, de 20/12/2001, os novos programas, projetos e atividades incluídas nesta Lei, na forma do Anexo IV.

Art.81. Os cargos de provimento em comissão criados nos termos da Lei nº12.606, de 15 de julho de 1996, destinados ao Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, passam a integrar os cargos da Administração Direta, conforme o Anexo I desta Lei.

Art.82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº11.809, de 22 de maio de 1991, e suas alterações. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFEREM OS ARTS.66 E 67 DA LEI
Nº13.297, DE 07 DE 03 DE 2003.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
ESTADUAL

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº CARGOS	SITUAÇÃO PROPOSTA		Nº CARGOS
		CARGOS EXINTOS (Nº)	CARGOS CRIADOS (Nº)	
DNS-1	2	1	1	2
DNS-2	98	13	81	166
DNS-3	349	71	180	458
DAS-1	1.340	187	246	1.399
DAS-1	-	-	-	3*
DAS-2	2.113	175	123	2.061
DAS-3	1.023	120	78	981
DAS-4	106	48	34	92
DAS-5	57	3	-	54
DAS-6	155	13	4	146
DAS-8	377	10	6	373
TOTAL	5.620	641	753	5.735

* Cargos criados pela Lei nº12.606, de 15 de julho de 1996.

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART.71, DA LEI Nº13.297, DE
07 DE 03 DE 2003.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
AUTORIZADOS A EXTINÇÃO

SÍMBOLO	IPLANCE	IPEC	SOHIDRA	FADEC	TOTAL
DNS-1	1		1	1	3
DNS-3	5		4	1	10
DAS-1	11	3	18	1	33
DAS-2		5	2	6	13
DAS-3		16	4		20
DAS-4		2			2
DAS-5					
DAS-6					
DAS-7					
DNI-1		31			31
TOTAL	17	57	29	9	112

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.72, DA LEI Nº13.297, DE
07 DE 03 DE 2003.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
CRIADOS

SÍMBOLO	IPEC	TOTAL
DNS-1		
DNS-2	6	6
DNS-3	4	4
DAS-1		
DAS-2		
DAS-3		
DAS-4		
DAS-5		
DAS-6		
DAS-7		
DNI-1		
TOTAL	10	10

ANEXO IV A QUE SE REFERE OS ARTS.79 E 80, DA LEI Nº13.297, DE 07.03.03
ANEXO IV A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO Nº5 -

CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Região	Unid. Orçamentária:	Secretaria:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		11000000	GABINETE DO GOVERNADOR			
		11000004	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
22	ESTADO DO CEARÁ	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	208.250,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	60.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	04.122.521	INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
		69069	INTEGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL COM FOCO NA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	280.800,00
			INVESTIMENTOS	01	0	30.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	04.122.521	INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
		69070	GESTÃO COMPARTILHADA - SOCIEDADE X GOVERNO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			679.050,00
			Total da Secretaria:			679.050,00
		41000000	SECRETARIA DA CONTROLADORIA			
		41100001	SECRETARIA DA CONTROLADORIA			
22	ESTADO DO CEARÁ	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	560.900,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	198.726,00
			INVESTIMENTOS	00	0	8.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	04.124.530	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO			
		66018	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE INTERNO DE GESTÃO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	04.124.530	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO			
		66019	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE INTERNO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - QUALIDADE DO GASTO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	04.124.530	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO			
		66020	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DE CUSTOS			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	04.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		73000	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	101.376,00
			INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.022.002,00
			Total da Secretaria:			1.022.002,00
		42000000	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE			
		42100001	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE			
22	ESTADO DO CEARÁ	27.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	50.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	834.090,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	43.421,47
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	259.413,73
			INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	27.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		73000	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	112.189,00
			INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	27.128.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
		69073	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MONITORES, PROFESSORES E TÉCNICOS DE PRÁTICA DESPORTIVA			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	34.000,00
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	27.811.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
		69072	APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	450.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	27.811.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
		69078	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO ESPORTE DE RENDIMENTO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	167.000,00
01	METROPOLITANA FORTALEZA	27.812.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
			MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS VILAS OLÍMPICAS			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	17.035,06
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	527.959,94
			INVESTIMENTOS	00	0	1.335,75
			INVESTIMENTOS	01	0	3.672,25
			PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			

SOLICITAÇÃO Nº5 -		CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	69071	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO DO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	76.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
	27.812.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
	69077	MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	120.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	30.000,00
	27.812.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
	69079	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO ESPORTE ESCOLAR			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	16.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
	27.812.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
	69081	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO ESPORTE ESPECIAL			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	18.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00
	27.812.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
	69082	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO ESPORTE DE AVENTURA, DA NATUREZA E MOTOR			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	21.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	3.000,00
	27.812.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
	79109	IMPLANTAÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS			
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS	00	0	43.000,00
		INVESTIMENTOS	01	0	40.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	60.000,00
		INVESTIMENTOS	01	0	40.000,00
08	CARIRI / CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	01	0	50.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.667,02
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	7.332,78
		INVESTIMENTOS	01	0	316.756,00
	27.812.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
	79193	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	120.000,00
	27.813.520	PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, DO LAZER E DA JUVENTUDE			
	69080	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO ESPORTE DO LAZER			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	18.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.505.873,00
		Total da Secretaria:			3.505.873,00
	Secretaria:	43000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL		
	Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL		
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	456.990,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	395.905,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	170.000,00
		INVESTIMENTOS	00	0	20.000,00
	04.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	73000	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	409.730,00
		INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
	04.127.522	DESENVOLVIMENTO LOCAL			
	69075	APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	62.640,00
	04.127.523	DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL			
	60407	CONTRATO DE GESTÃO COM O INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.152.000,00
	04.127.523	DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL			
	69076	ESTUDOS E PLANOS REGIONAIS			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	169.600,00
	04.127.524	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
	69074	ESTUDOS E PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	160.000,00
	16.482.222	PROGRAMA HABITACIONAL			
	79095	EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	858.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.870.865,00
		Total da Secretaria:			3.870.865,00
	Secretaria:	44000000	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
	Unid. Orçamentária:	44100001	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	11.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	461.790,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	17.100,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	886.490,00

SOLICITAÇÃO Nº5 -		CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
		INVESTIMENTOS	00	0	25.000,00
	11.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	73000	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	316.512,00
		INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
	11.333.124	PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			
	69093	APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	45.000,00
	11.333.124	PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			
	69094	COMBATE AO DESEMPREGO POR EXCLUSÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	45.000,00
	11.333.124	PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			
	69095	ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E A EMPRESA			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	45.000,00
	11.334.525	CEARÁ EMPREENDEDOR			
	69083	APOIO A REDE DE CRÉDITO SOLIDÁRIO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	90.000,00
	11.334.525	CEARÁ EMPREENDEDOR			
	69084	PROMOÇÃO AO ASSOCIATIVISMO/ECONOMIA SOLIDÁRIA			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	82.000,00
	11.334.525	CEARÁ EMPREENDEDOR			
	69085	INCENTIVO A INCUBADORA DE EMPREENDEDORISMO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	130.000,00
	11.334.526	INTELIGÊNCIA COMPETITIVA			
	69086	INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA COMPETITIVIDADE			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	45.000,00
	11.334.526	INTELIGÊNCIA COMPETITIVA			
	69087	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
	11.334.528	MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
	69090	USO DO PODER DE COMPRA			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
	11.334.528	MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
	69091	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
	11.334.528	MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
	69092	INOVAÇÃO TÉCNICA EM DESIGN			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
	11.334.529	ARTESANATO E ECONOMIA FAMILIAR			
	69096	ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	65.000,00
	11.334.529	ARTESANATO E ECONOMIA FAMILIAR			
	69097	PESQUISA E DESIGN			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	58.000,00
	11.334.529	ARTESANATO E ECONOMIA FAMILIAR			
	69098	CONTROLE DA QUALIDADE E MELHORIA CONTÍNUA			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	65.000,00
	23.691.527	COMERCIALIZAÇÃO E MARKETING			
	69088	ABERTURA DE NOVOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	115.000,00
	23.691.527	COMERCIALIZAÇÃO E MARKETING			
	69089	MARKETING DE PEQUENOS NEGÓCIOS			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	65.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.751.892,00
		Total da Secretaria:			2.751.892,00
		Total da Solicitação:			11.829.682,00

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.79, DA LEI Nº13.297, DE 07.03.03
ANEXO V A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO Nº8 -		ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
	Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO		
	Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO		
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo
	14.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
		Total da Secretaria:			100.000,00
	Secretaria:	07000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA		
	Unid. Orçamentária:	07100001	SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA		
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo
	20.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	330.000,00

SOLICITAÇÃO Nº8 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	20.572.621 60407	PROGRAMA AGROPÓLOS - PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONTRATO DE GESTÃO COM O INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.152.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.482.000,00
			Total da Secretaria:			1.482.000,00
	Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
	Unid. Orçamentária:	08100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	16.482.222 79095	PROGRAMA HABITACIONAL EXECUTAR O PROGRAMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO PRÓ-MORADIA				
01	METROPOLITANA FORTALEZA		INVESTIMENTOS	01	1	858.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			858.000,00
	Unid. Orçamentária:	08100003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	04.122.400 40000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS	01	0	227.900,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.000.000,00
			INVESTIMENTOS	01	0	200.000,00
	04.126.400 73000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.527.900,00
			Total da Secretaria:			2.385.900,00
	Secretaria:	09000000 SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL E MEIO AMBIENTE				
	Unid. Orçamentária:	09100001 SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL E MEIO AMBIENTE				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	14.122.400 40000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00
			Total da Secretaria:			80.000,00
	Secretaria:	12000000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
	Unid. Orçamentária:	12100001 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	04.122.400 40000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
			Total da Secretaria:			100.000,00
	Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA				
	Unid. Orçamentária:	18100003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	02.122.400 40000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
			Total da Secretaria:			150.000,00
	Secretaria:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA				
	Unid. Orçamentária:	19100001 SECRETARIA DA FAZENDA				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	04.122.400 40000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	76.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			76.000,00
			Total da Secretaria:			76.000,00
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL				
	Unid. Orçamentária:	21100002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	20.122.400 40000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
			Total da Secretaria:			150.000,00
	Secretaria:	25000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	Unid. Orçamentária:	25100003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Região			Grupo de Despesa		Fonte	Tipo Valor
	22.122.400 40000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	300.000,00
	22.126.400 73000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	200.000,00
			INVESTIMENTOS	01	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			550.000,00

SOLICITAÇÃO Nº8 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

				Fonte	Tipo	Valor
				Total da Secretaria:		550.000,00
Secretaria:	26000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	26100003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Região		Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		200.000,00
				Total da Secretaria:		200.000,00
Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTO				
Unid. Orçamentária:	27100008	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Região		Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
	13.392.069	PROGRAMA DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL				
	69046	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS				
01	METROPOLITANA FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	17.035,06
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	527.959,94
		INVESTIMENTOS		00	0	1.335,75
		INVESTIMENTOS		01	0	3.672,25
	13.392.069	PROGRAMA DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL				
	79109	IMPLANTAÇÃO DE VILAS OLÍMPICAS				
04	SERTÃO DE INHAMUS	INVESTIMENTOS		00	0	43.000,00
		INVESTIMENTOS		01	0	40.000,00
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS		00	0	60.000,00
		INVESTIMENTOS		01	0	40.000,00
08	CARIRI / CENTRO SUL	INVESTIMENTOS		01	0	50.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	2.667,22
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	7.332,78
		INVESTIMENTOS		01	0	316.576,01
	13.392.285	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO				
	76018	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO ESTADO DO CEARÁ				
01	METROPOLITANA FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	1.333,61
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	3.666,39
		INVESTIMENTOS		00	0	1.333,61
		INVESTIMENTOS		01	0	3.666,39
				Total da Unidade Orçamentária:		1.119.579,01
				Total da Secretaria:		1.119.579,01
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29100003	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
Região		Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		150.000,00
				Total da Secretaria:		150.000,00
Secretaria:	30000000	SECRETARIA DO GOVERNO				
Unid. Orçamentária:	30100002	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
Região		Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
	04.131.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	60047	DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	1.236.702,99
				Total da Unidade Orçamentária:		1.236.702,99
				Total da Secretaria:		1.236.702,99
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Região		Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
	19.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00
				Total da Secretaria:		50.000,00
Secretaria:	33000000	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	33100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Região		Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
	08.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		01	0	50.800,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		350.800,00
				Total da Secretaria:		350.800,00
Secretaria:	36000000	SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO				
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA				
Região		Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
	23.695.054	FOMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO				
	62030	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		00	0	120.025,05
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01	0	329.974,95
				Total da Unidade Orçamentária:		450.000,00
				Total da Secretaria:		450.000,00
				Total da Solicitação:		8.630.982,00

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.79, DA LEI Nº13.297, DE 07.03.03
ANEXO VI A MENSAGEM Nº

SOLICITAÇÃO Nº10 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		09000000	SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL E MEIO AMBIENTE			
		09200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ			
01	METROPOLITANA	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
			Total da Secretaria:			100.000,00
		21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			
		21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E EXT. RURAL DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	20.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
		21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	21.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			80.000,00
			Total da Secretaria:			280.000,00
		26000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
		26200001	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	163.200,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			213.200,00
		26200007	CENTRO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			30.000,00
			Total da Secretaria:			243.200,00
		27000000	SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO			
		27200001	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO EST.DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	04.123.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40003	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PASEP			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500,00
22	ESTADO DO CEARÁ	09.272.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40002	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	27.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	464.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	99.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:			565.000,00
		27200003	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	24.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
			Total da Secretaria:			715.000,00
		28000000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
		28200001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ			
22	ESTADO DO CEARÁ	04.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	04.126.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
		73000	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			400.000,00
			Total da Secretaria:			400.000,00
		29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
		29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			
22	ESTADO DO CEARÁ	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			

SOLICITAÇÃO Nº10 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

40000		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	235.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	180.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			415.000,00
Unid. Orçamentária: 29200006		FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	190.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			190.000,00
		Total da Secretaria:			605.000,00
Secretaria: 31000000		SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Unid. Orçamentária: 31200001		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
Unid. Orçamentária: 31200002		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	12.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
03	SOBRAL / IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	605.500,00
		Total da Unidade Orçamentária:			605.500,00
Unid. Orçamentária: 31200006		FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	19.122.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			
	40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00
		Total da Secretaria:			855.500,00
		Total da Solicitação:			3.198.700,00

*** **

DECRETO Nº26.940, de 28 de fevereiro de 2003.

IMPLANTA O ENSINO FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO NA ESCOLA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o ENSINO MÉDIO; CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, no que concerne ao ENSINO MÉDIO, aumentando assim a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1º - Fica implantado o ENSINO FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO, de acordo com a Lei nº9394 de 20.12.96, no Estabelecimento de Ensino pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, especificado a seguir, por CREDE.

CREDE 02-ITAPIPOCA-CE

Escola de Ensino Fundamental Professora Estefânia Matos, do município de ITAPAGÉ-CE- Criado conforme o Decreto Nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/1975, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO DAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº26.941, de 28 de fevereiro de 2003.

IMPLANTA O ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o Ensino Fundamental e Médio. CONSIDERANDO a necessidade de atender a

comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Fundamental e/ou Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

ART.1º - Fica implantado o ENSINO MÉDIO, de acordo com a Lei nº9394 de 20.12.96, nos Estabelecimento de Ensino pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, especificados a seguir, por CREDE:

CREDE 06-SOBRAL-CE

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE FORQUILHA, do município de FORQUILHA-CE, criado conforme o Decreto Nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/1975, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELZA GOERSH.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº26.942, de 28 de fevereiro de 2003.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o Ensino Médio. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

ART.1º - Fica criado o ENSINO MÉDIO, de acordo com a Lei nº9394 de 20.12.96, no Estabelecimento de Ensino pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, especificado a seguir, por CREDE:

CREDE 11-JAGUARIBE-CE

Liceu José Furtado de Macedo da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, localizado no município de JAGUARIBARA -CE, com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº26.943, de 28 de fevereiro de 2003

HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, QUE PRORROGAM OS PRAZOS DA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto de 1993, e na Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a manutenção de situação anormal que fomenta a decretação de Situação de Emergência nas áreas indicadas nos decretos municipais integrantes do Anexo Único deste decreto; e CONSIDERANDO a continuidade dos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida nas áreas atingidas. DECRETA:

Art.1º - Ficam homologados os Decretos Municipais indicados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, que prorrogam a Situação de Emergência nas áreas afetadas dos respectivos municípios, visando a concretização das medidas de atendimento a população afetada.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da prorrogação.

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.943, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

MUNICÍPIOS

1. BARREIRA (Dec. Nº004/2003, de 05/02/2003)
2. CARIDADE (Dec. Nº058/2003, de 12/02/2003)
3. COREAÚ (Dec. Nº004/2003, de 10/02/2003)
4. GAL. SAMPAIO (Dec. Nº012/2003, de 05/02/2003)
5. GRANJA (Dec. Nº003/2003, de 10/02/2003)
6. JATI (Dec. Nº002/2003, de 04/02/2003)
7. MADALENA (Dec. Nº001/2003, de 17/02/2003)
8. PENAFORTE (Dec. Nº001/2003, de 05/02/2003)
9. SANTANA DO ACARAÚ (Dec. Nº1002001/2003, de 10/02/2003)
10. TARRAFAS (Dec. Nº001/2003, de 10/02/2003)
11. URUOCA (Dec. Nº002/2003, de 10/02/2003)

*** **

DECRETO Nº26.944, de 06 de março de 2003

HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, QUE PRORROGAM OS PRAZOS DA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto

de 1993, e na Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a manutenção de situação anormal que fomenta a decretação de Situação de Emergência nas áreas indicadas nos decretos municipais integrantes do Anexo Único deste decreto; e CONSIDERANDO a continuidade dos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida nas áreas atingidas. DECRETA:

Art.1º - Ficam homologados os Decretos Municipais indicados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, que prorrogam a Situação de Emergência nas áreas afetadas dos respectivos municípios, visando a concretização das medidas de atendimento a população afetada.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da prorrogação.

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Raimundo Gomes de Matos
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.944, DE 06 DE MARÇO DE 2003

MUNICÍPIOS

1. ASSARÉ (Dec. Nº001/2003, de 14/02/2003)
2. JUCÁS (Dec. Nº002/2003, de 11/02/2003)
3. PALHANO (Dec. Nº205/2003, de 17/02/2003)
4. POTENGI (Dec. Nº052/2003, de 13/02/2003)
5. REDENÇÃO (Dec. Nº004/2003, de 19/02/2003)

*** **

DECRETO Nº26.945, de 06 de março de 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto - Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Tabuleiro de Baié, Município de Altaneira; CONSIDERANDO que a construção do Poço Tubular 1 é imprescindível ao funcionamento do referido Sistema, DECRETA:

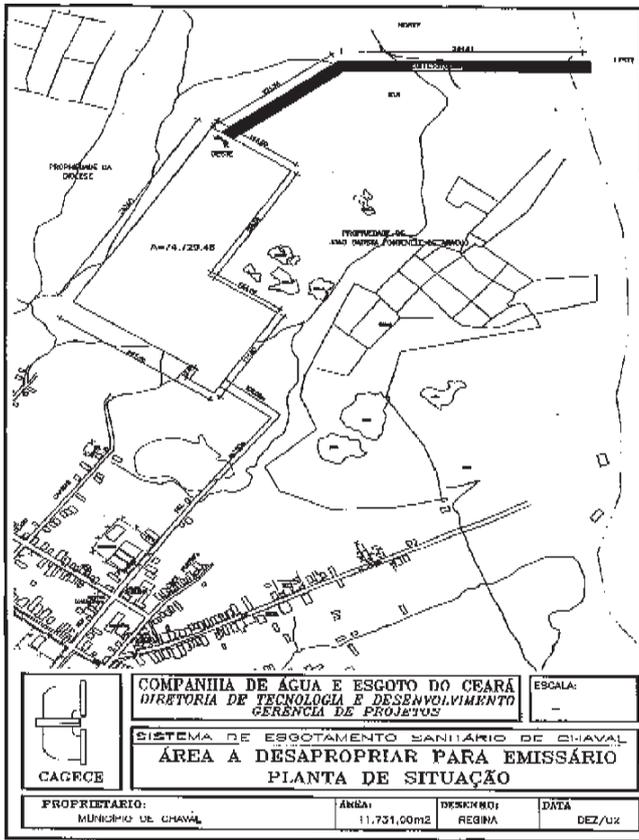
Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 1 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Tabuleiro do Baié, Município de Altaneira, neste Estado, com área de 120,00m², formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Estrada carroçavel, medindo 8,00m, ao Sul e Oeste com Alvinho Cruz de Lima, medindo, respectivamente, 8,00m e 15,00m e ao Leste, com José Roque da Silva, medindo 15,00m.

Art.2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do Poço Tubular 1, para o Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Tabuleiro do Baié, Município de Altaneira.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de Recursos oriundos do PROJETO ALVORADA.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2003.

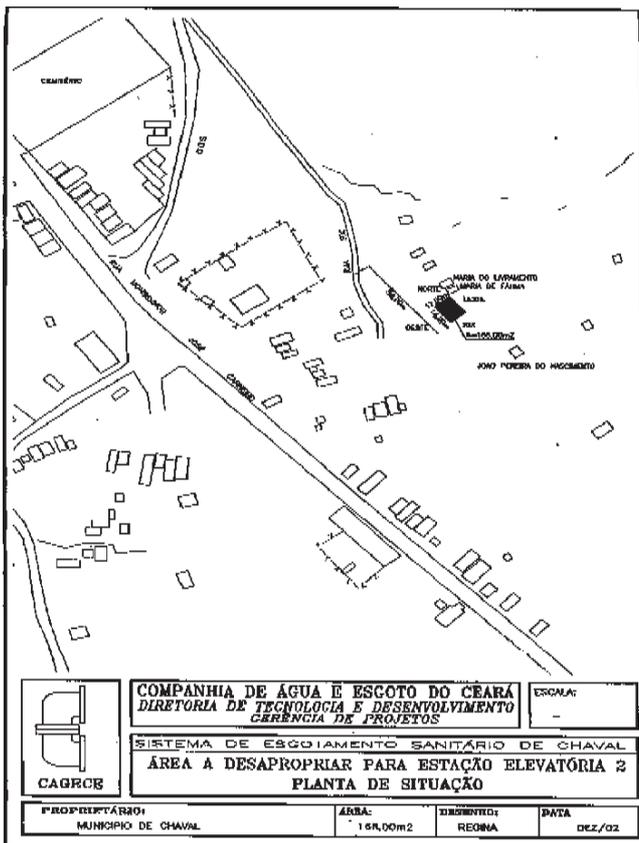
Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.946, DE 06.03.03

MEMORIAL DESCRITIVO Nº160/2002
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE 2 CHAVAL-CE

Proprietário: Município de Chaval. Um terreno com área de 168,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Maria de Fátima, medindo 12,00m. Sul - João Pereira do Nascimento, medindo 12,00m. Leste - Rio Timonha, medindo 14,00m. Oeste - Rua SDO, medindo 14,00m.



DECRETO Nº26.947, de 06 de março de 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS E RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Município de Araripe, CONSIDERANDO que a construção da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE (Lagoa de Estabilização) e da Estação Elevatória de Esgoto-EEE é imprescindível ao funcionamento do referido Sistema; DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 2 (dois) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situados no Município de Araripe, neste Estado, com áreas de 91.632,43m² e 359,70m², conforme a seguir: Terreno 1 - formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, sul e leste com Antônio Alexandrino de Alencar, medindo, respectivamente, 224,71m; 226,63m; 360,93m e a oeste, com a Avenida Prefeito Elísio Alves de Alencar, medindo 451,74m. Terreno 2 - formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com a Avenida Vicente Barbosa, medindo 15,00m; ao sul, leste e oeste, com Raimundo Ramos da Silva, medindo, respectivamente, 15,00m, 23,98m e 23,98m.

Art.2º - Os terrenos descritos no artigo anterior destinam-se-ão à construção da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE (Lagoa de Estabilização) e Estação Elevatória de Esgoto- EEE, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Araripe.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de Recursos oriundos do PROJETO ALVORADA.

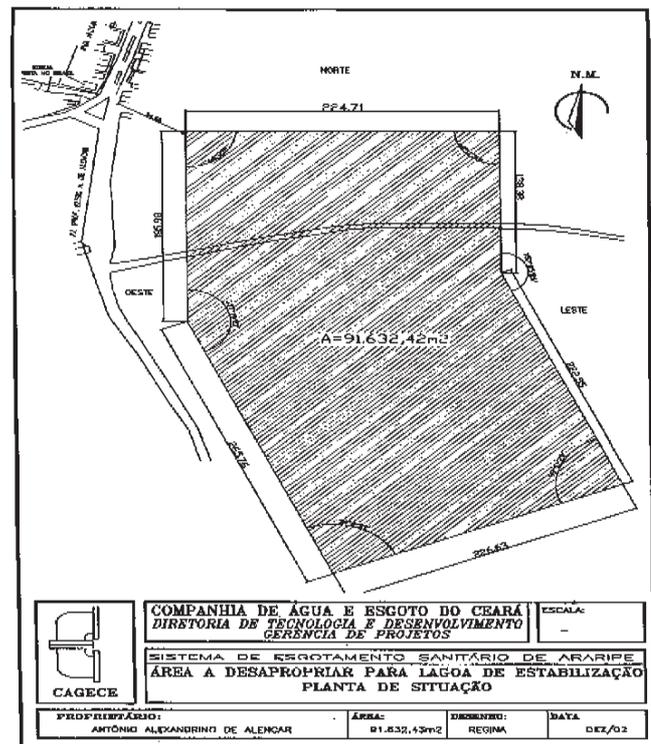
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.947, DE 06.03.03

MEMORIAL DESCRITIVO Nº292/2002
TERRENO DESTINADO A LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARARIPE

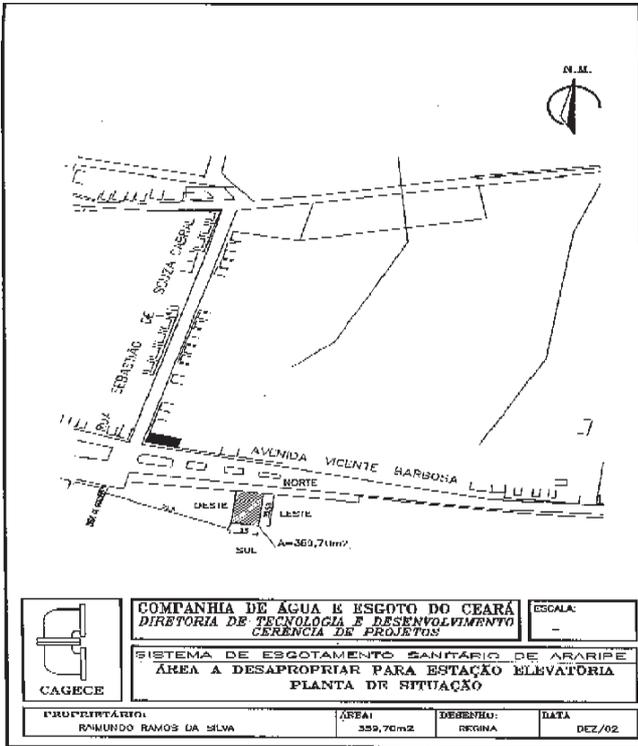
Proprietário: Antonio Alexandrino de Alencar. Um terreno com área de 91.632.43m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Antonio Alexandrino de Alencar, medindo 224,71m. Sul - Antonio Alexandrino de Alencar, medindo 226,63m. Leste - Antonio Alexandrino de Alencar, medindo 360,93m. Oeste - Av. Prefeito Elísio Alves de Alencar, medindo 451,74m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.947, DE 06.03.03

MEMORIAL DESCRITIVO Nº297/2002
TERRENO DESTINADO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
MUNICÍPIO DE ARARIPE

Proprietário: Raimundo Ramos da Silva. Um terreno com área de 359,70m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Avenida Vicente Barbosa, medindo 15,00m. Sul - Raimundo Ramos da Silva, medindo 15,00m. Leste - Raimundo Ramos da Silva, medindo 23,98m. Oeste - Raimundo Ramos da Silva, medindo 23,98m.



*** **

DECRETO Nº26.948, de 06 de março de 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto - Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a expansão do Sistema de Abastecimento D'água do Distrito de Mangabeira, no Município de Lavras da Mangabeira; CONSIDERANDO que a construção do Poço Tubular-3 é imprescindível ao funcionamento do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 1 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Mangabeira, Município de Lavras da Mangabeira, neste Estado, com área de: 44,61m², formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, sul e leste, com Raimundo de Sousa Mangueira, medindo, respectivamente, 8,78m, 9,05m, 5,00m e a oeste, com a CE-153, medindo 5,00m.

Art.2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do Poço Tubular-3, para o Sistema de Abastecimento D'água do Distrito de Mangabeira, no Município de Lavras da Mangabeira.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Projeto Alvorada.

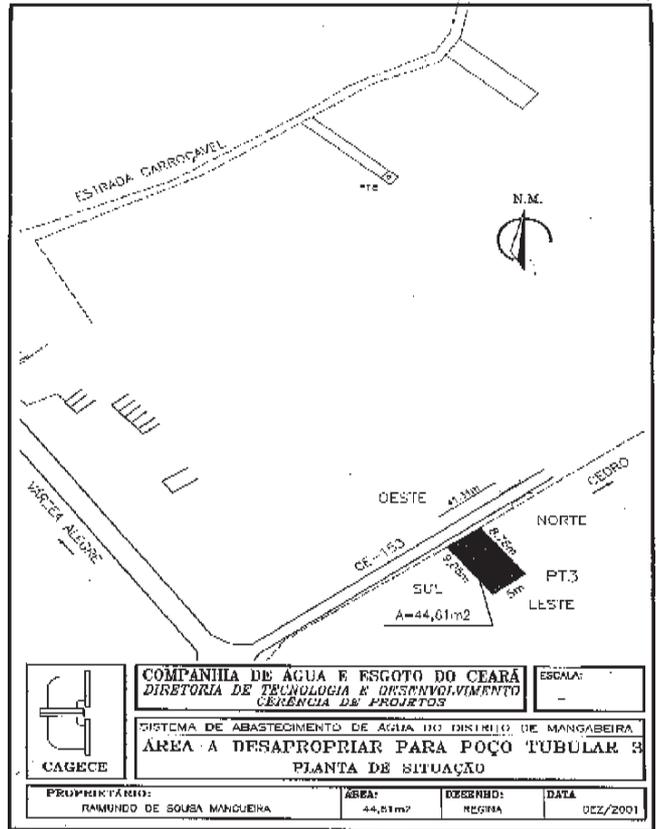
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.948, DE 06.03.03

MEMORIAL DESCRITIVO Nº14/2003
TERRENO DESTINADO AO POÇO TUBULAR 3
DISTRITO MANGABEIRA
MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Proprietário: Raimundo de Sousa Mangueira. Um terreno com área de 44,61m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Raimundo de Sousa Mangueira, medindo 8,78m. Sul - Raimundo de Sousa Mangueira, medindo 9,05m. Leste - Raimundo de Sousa Mangueira, medindo 5,00m. Oeste - CE-153, medindo 5,00m.



*** **

DECRETO Nº26.949, de 06 de março de 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto - Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Serrinha, Município de Granjeiro; CONSIDERANDO que a construção da Rede Coletora é imprescindível ao funcionamento do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 1 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Serrinha, Município de Granjeiro, neste Estado, com área de 409,50m², formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Juares Borges, medindo 11,70m; ao Sul, com a Rua sem Denominação Oficial, medindo 11,70m a Leste com José de Arimatéia Borges, medindo 35,00m e a Oeste, com Antônio Soares, medindo 35,00m.

Art.2º - O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da Rede Coletora, para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Serrinha, Município de Granjeiro.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de Recursos oriundos do PROJETO ALVORADA.

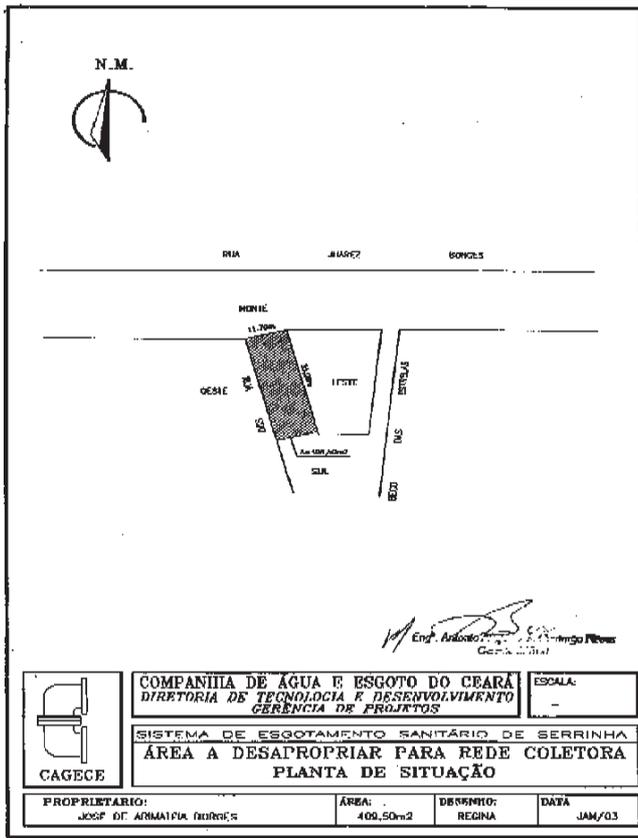
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.949, DE
06.03.03

MEMORIAL DESCRITIVO Nº07/2003
TERRENO DESTINADO A REDE COLETORA
DISTRITO DE SERRINHA-GRANJEIRO

Proprietário: José de Arimatéia Borges. Um terreno com área de 409,50m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua Juarez Borges, medindo 11,70m. Sul - Rua SDO, medindo 11,70m. Leste - José de Arimatéia Borges, medindo 35,00m. Oeste - Antônio Soares, medindo 35,00m.



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ VASQUES LANDIM**, SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, a viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 19 de fevereiro de 2003, a fim participar da reunião entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA e os dirigentes de órgãos estaduais do meio ambiente e 1º Reunião da ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente, concedendo-lhe uma diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de sessenta por cento, no valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.258,18 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$1.805,68 (hum mil oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº041 do dia 27/02/2003 que publicou o Ato de Viagem do Servidor **JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA FILHO** Presidente do Conselho Diretor da ARCE. **Onde se lê:** 22/02/2003 **Leia-se:** 25/02/2003. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº046/2003 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a adoção na Administração Estadual da defesa dos direitos e interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos em todos os órgãos que a integram, RESOLVE designar a servidora **VERA LÚCIA NUNES DE ARAÚJO**, Agente de Administração Ref. 26, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado, para **exercer as funções de OUVIDORA**, a partir desta data. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2003.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com a art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **LUCAS DIÓGENES DA SILVA**, ocupante do posto de Coronel PM, matrícula nº023.692-1-4, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL**, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº006/2003 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 10 de janeiro de 2002, da **Portaria nº293/2002-GS**, datada de 01 de junho de 2002 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2002, que concedeu Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Policial Militar de Radiopatrulhamento Aéreo, ao servidor **HERDEZ ANTÔNIO DE MIRANDA**, ocupante do posto de Coronel PM, matrícula nº000.117-1-1, folha 0001, lotado na SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2003 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 31 de dezembro de 2002, das Portarias nsº004/99-GS, datada de 05/01/99 e publicada no D.O.E. de

04/02/99, e 032/2000-GS datada de 21/01/00, publicada no D.O.E. de 17.03.00, respectivamente **RAYMUNDO FERREIRA LIMA FILHO** e **FRANCISCO DE ASSIS E SOUSA**. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2003 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 31 de janeiro de 2003, das **Portarias** nº004/99-GS, datada de 05/01/1999 e publicada no DOE de 04/02/1999; 032/2000-GS, datada de 21/01/2000 e publicada no DOE de 17/03/2000; 042/2000-GS, datada de 28/01/2000 e publicada no DOE de 17/03/2000; 186/2001-GS, datada de 28/05/2001 e publicada no DOE de 29/06/2001; 429/2001-GS, datada de 23/10/2001 e publicada no DOE de 31/10/2001; 452/2001-GS, datada de 01/11/2001 e publicada no DOE de 19/12/2001; 135/2002-GS, datada de 18/03/2002 e publicada no DOE de 12/04/2002; 274/2002-GS, datada de 07/06/2002 e publicada no DOE de 12/07/2002; 424/2002-GS, datada de 04/09/2002 e publicada no DOE de 07/10/2002. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, ao 04 de fevereiro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2003 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para fiscalizar, acompanhar e avaliar as Áreas Operacionais Integradas em implantação no Estado do Ceará e ATRIBUIR-LHES a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, correspondente aos valores discriminados no citado Anexo, a partir de 01 de fevereiro de 2003. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2003 -
GS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Djair José Silva Mendes	Coordenador da Coordenadoria Operacional	870,00
Lastênia Maria Queiroz de Oliveira	Diretor da Diretoria Administrativo Financeiro	660,00
Francisco Sérgio de Souza Costa	Assessor Técnico	660,00
Francisco de Assis Bernardo de Sousa	Assessor Especial	660,00
Laércio Giovani Macambira Marques	Chefe de Gabinete	660,00
Flávio Eduardo Oliveira Nunes	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	111,00
Marcos Vinícius Sabóia Rattacaso	Delegado de Polícia de 1ª Classe	770,51

*** **

PORTARIA Nº069/2003 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para modernizar a área técnico-científica desta Secretaria, com objetivo de melhorar o desempenho em suas atividades específicas nos Institutos Médico Legal, de Criminalística e de Identificação, objetivando dar uma melhor resposta à sociedade e ATRIBUIR-LHES a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, correspondente aos valores discriminados no citado Anexo, a partir de 01 de fevereiro de 2003. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2003-GS
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Francisco José Ferreira Simão	Diretor da Diretoria Técnico-Científico	660,00
Franklin de Freitas Lopes	Diretor da Diretoria de Cidadania	660,00
Lauro da Costa Leite Sobrinho	Assessor Técnico	520,00
Guilherme Sérgio Tavares Cavalcanti	Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	520,00
Raúfilio Santiago Vidal	Delegado de Polícia de 1ª Classe	520,00
Rosa Virgínia Bastos Emídio	Economista	433,40

*** **

PORTARIA Nº070/2003 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para modernizar a área da tecnologia da informação desta Secretaria, com objetivo de melhorar o desempenho em suas atividades específicas e dar uma melhor resposta à sociedade e ATRIBUIR-LHES a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, correspondente aos valores discriminados no citado Anexo, a partir de 01 de fevereiro de 2003. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2003-GS
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
João José Peixoto Furtado	Diretor da Diretoria da Tecnologia da Informação	660,00
Adail Bessa de Queiroz	Diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança	660,00
Adalberto Batista Menescal	Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional	660,00
Marcos Antônio Silva Saraiva	Assessor Técnico	827,38
Ricardo Leite Soares	Assessor Técnico	300,00
Francisca Vidal da Silva	Inspetor de Polícia de 4ª Classe	577,89

*** **

POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/03 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LUIZ JOSE TENÓRIO DE BRITTO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ROBÉRIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE IGUATU, símbolo DAS-8,

Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **RITA DE CÁSSIA LEITE MONTEIRO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARIA HELENIRA SILVÉRIO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARIA LENIRA PEREIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MARIA LUCIA DE FREITAS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OPERAÇÕES POLICIAIS, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARILAC CARACAS DA ROCHA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS FUNCIONAIS, símbolo DAS-3, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARTHA MARIA MONTEIRO DE CARVALHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E ACERVO CULTURAL, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA METROPOLITANA, símbolo DAS-1, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MILENA MACIEL DE MORAES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de

DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, símbolo DAS-4, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MIRIAN GONDIM LACERDA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **NEHEMIAS FREITAS DA SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MOACIR MACIEL JUNIOR** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA UNIDADE DE ROUBOS E FURTOS DE CARGAS, símbolo DAS-3, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **ROCINEIDE MARIA DA MATA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTORIO DA DELEGACIA DO 33º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ROMERO ROCHA DE OLIVEIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DA DELEGACIA DE NARCOTICO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ROMMEL BEZERRA DE NORONHA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES E FALSIFICAÇÕES, símbolo DAS-4, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **SANDOVAL BATISTA FREIRE** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ROMMEL GUILHERME PASSOS KERTH** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **SÔNIA REGINA CODERVILLA CARNEIRO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL,

símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, a servidora, **TEREZA CRISTINA LIMA DA ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE LABORATÓRIO CRIMINALÍSTICO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **VERA LEIDE FERREIRA BRAGA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **VICENTE DAMASCENO DE OLIVEIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MANUEL RUBANI PONTES SILVA FILHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CRATEÚS, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MANOEL GENÉSIO BERNARDINO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTORIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CRATEÚS, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LUIZ ALVES NETO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MARCIO FERNANDO BORGES DOS SANTOS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LUCIO CEZAR**

SANTOS RIBEIRO para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE TAUÁ, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LUCIO TEIXEIRA CAMINHA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LEVI GONÇALVES LEAL** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BEBERIBE, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **MANOEL VLADIMIR CABRAL DE MORAES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE NECROTÉRIO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **WILSON ALVES DE OLIVEIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BOA

VIAGEM, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **LAURO FERREIRA ROCHA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE ENGENHARIA LEGAL, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JUVANI PIRES NUNES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo DAS-1, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LEILIANE MARIA CASTELO MELO SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAS-3, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LUCIO PONTES TORRES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA, símbolo

DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LUIZ CARLOS MENDES DE BRITO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA GOMES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, símbolo DAS-1, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARIA AUDÍZIA DE SOUSA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MARIA CÂNDIDA BRUM** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO TURISTA, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES POLICIAIS, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JONATAS CHAGAS FERREIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARIA ELIANE BARBOSA LIMA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de

DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ REGO BARROS CAVALCANTE** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ NIVAL FREIRE DA SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, símbolo DAS-1, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE GENIVALDO MUNIZ DE QUEIROZ** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTORIO DA DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE TARCISIO DE MACEDO CARNEIRO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE ANTUNES TEIXEIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE HUGO DE ALENCAR LINARD FILHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE VIEIRA DA MATA FILHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE MARIA RAULINO DE CASTRO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE LOPES FILHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO

TITULAR DA DELEGACIA DO 32º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE RODRIGUES JUNIOR** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JORGE LUIZ CAVALCANTE DIAS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **MARIA FERNANDA NEGREIROS DE AZEVEDO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE UBAJARA, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ ERIVAN JUNIOR** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA

MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ FERNANDES PEREIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE JURANDY OLIVEIRA DA COSTA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA, símbolo DAS-6,

Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ EVERARDO ANDRADE RODRIGUES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CRATEÚS, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ MILSON TEIXEIRA E PINHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJÚS, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **JOSÉ MÁLBIO DE OLIVEIRA ROLIM**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ EURIDES FERNANDES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE HOTEIS E CONGÊNERES, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSÉ WILSON BATISTA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSE MOREIRA DE SOUSA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO DOMINGOS DE SOUSA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BATURITÉ, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOSIAS MIRANDA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE IPÚ, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMOCIM, símbolo DAS-8,

Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO HELIO GOMES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO ROBERTO FELIX RODRIGUES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO CASSIANO SOUZA FILHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE IPÚ, símbolo DAS-8, Integrante

da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO CLEANO DE MELO RODRIGUES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FLÁVIO CORDEIRO DOS REIS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SOBRAL, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FLÁVIO FILOMENO FERREIRA GOMES FILHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ELIZARIO SARAIVA DE FREITAS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, símbolo DAS-8,

Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **DOMINGOS SAVIO DIOGENES PINHEIRO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMOCIM, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **CLADISTON DE SOUSA BRAGA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **DARIO LINO HONORATO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTORIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JURANDIR BRAGA NUNES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JUCINEIDE DE AZEVEDO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **EDVAL PINHEIRO DE AMORIM** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **DELMIRO BATURITÉ QUEIROZ ZAMENHOF** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE MOMBACA, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ESPARTACO EMERALDO RIBEIRO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ERIVALDO PEREIRA LIMA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO

TITULAR DA DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCA LINDALVA LIMA DA SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCA MOREIRA DE CASTRO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO ESTUDANTE, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO ELCIMAR RABELO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 26º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **FRANCISCO JOSÉ DE AUTRAN NUNES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE TOXICOLOGIA, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO FLAVIO DE LEMOS PEREIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **FRANCISCO CARLOS PONTES OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE PERÍCIA E CLASSIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **FRANCISCO NERY**

SOUZA ALENCAR para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **GLADSTONE CHAVES DOS SANTOS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE ICÓ, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **HELDER MAIA GURGEL** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE HORIZONTE, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **AIRTON PAULA DA SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMOCIM, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANASTÁCIO AGUIAR MUNIZ** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE

UBAJARA, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ABELARDO CORREIA LIMA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE ACOPIARA, símbolo DAS-6, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **HERMANO KLEINER SENA BEZERRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **JOÃO NELSON LISBOA MELO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE TANATOLOGIA, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **HELIO MARQUES DE CARVALHO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 29º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2,

Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ADALBERTO MATEUS DA COSTA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **JOCEL BEZERRA DANTAS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE NARCÓTIICOS, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **ADRIANA LOPES DE FREITAS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ADILIA MARIA DA SILVA LELIS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E CONTROLE, símbolo DAS-3, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **AFONSO CELSO CUNHA SOARES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ALIZIO FREITAS DA JUSTA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **AFONSO VIANA CRUZ** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANTONIO ALBERTO LOPES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANA LUCIA VIEIRA DE SOUSA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 22º DISTRITO

POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANTÔNIO BOLIVAR ALVES DE SOUSA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, a servidora **ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS, símbolo DAS-3, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANTÔNIO CARLOS HONÓRIO DE ABREU** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, a servidora, **MARIA ADJAME PEREIRA FEITOSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA UNIDADE DE LOCAIS DE CRIME, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA DO INTERIOR, símbolo DAS-1, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANTÔNIO FIRMO DA CUNHA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE CANINDÉ, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANTÔNIO LIMA NOGUEIRA MAIA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **ANTONIO NILTON BARBOSA DA SILVA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de

julho de 1993, o servidor, **ANTÔNIO SANDOVAL NOGUEIRA NUNES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO AVANÇADA DE IDENTIFICAÇÃO, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **CARLOS DAVIDSON NASCIMENTO DE AGUIAR** para exercer as funções do Cargo em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **DINAEL GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO AVANÇADA DE IDENTIFICAÇÃO, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **AROLD MENDES ANTUNES** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 28º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da

Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **CANDIDA MARIA DE GONÇALVES SARMENTO DELLA GUARDIA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA UNIDADE DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, símbolo DAS-3, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **AGENOR FREITAS DE QUEIROZ** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **CESAR WAGNER MAIA MARTINS** para exercer as funções do Cargo em Comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 33º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **MARCOS ESTEVÃO PATRÍCIO OLIVEIRA** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, a partir de 03/02/2003 nos termos do Art.20, Inciso II, da

Lei nº12.124, de 06 de julho de 1.993, o servidor **CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCÃO** para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE BARBALHA, símbolo DAS-8, Integrante da Estrutura Organizacional da Polícia Civil. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Item XVII, do Art.88 da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos, do Art.20, Inciso II, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, o servidor, **JOSÉ MILTON CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional da Polícia Civil, a partir de 01 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EDITAL Nº03/2003

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor, principalmente a Resolução nº02, de 29 de julho de 1998, e os arts.42, 43, 47 a 55 e seus parágrafos da Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997, TORNA PÚBLICO aos **DEFENSORES PÚBLICOS** interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de 2º grau de jurisdição da comarca de Fortaleza. Os Defensores Públicos de entrância especial que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, deverão manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, aos 17 de fevereiro de 2003.

Maria Amália Passos Garcia
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2102/2002 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no exercício da Presidência, com fundamento no Art.41 "caput" da Constituição Federal e 172 da Constituição Estadual, combinado com os Art.27, 29 e 75 da Lei 9.826 de 14.05.74 e com a nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08.01.2001, RESOLVE declarar **APROVADO** o Professor **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº6584.1-3, lotado no Centro de Ciências da Saúde -CCS, no processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, homologado pelo Conselho Universitário, nos termos da Resolução nº385/2002, datada de 25 de novembro de 2002, tornando-o **ESTÁVEL** no cargo de Professor, classe Adjunto, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 21 de setembro de 2001. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2002.

Francisco de Assis Moura Araripe
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº2103/2002 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no exercício da Presidência, com fundamento no Art.41 "caput" da Constituição Federal e 172 da Constituição Estadual, combinado com os Art.27, 29 e 75 da Lei 9.826 de 14.05.74 e com a nova redação dada pela Lei nº13.092 de 08.01.2001, RESOLVE declarar **APROVADO** o Professor **FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº6583.1-6, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, no processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, homologado pelo Conselho Universitário, nos termos da Resolução nº383/2002, datada de 25 de novembro de 2002, tornando-o **ESTÁVEL** no cargo de Professor, classe Adjunto, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 21 de setembro de 2001. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de novembro de 2002.

Francisco de Assis Moura Araripe
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº23/2000 REF. PROCESSO Nº02469868-7

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, RESOLVE **reajustar pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM** (percentual acumulado dos últimos 12 meses), da Fundação Getúlio Vargas, o **Contrato nº23/2000** em favor da empresa **COPY-VIP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** em 15,30% (quinze inteiros e trinta décimos de pontos percentuais), passando de R\$11.722,80 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para R\$13.516,38 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) . Fundamento Legal: Cláusula 3ª, item 3.5 do Contrato Principal e no §8º, art.65 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2.003.

Márcio Espíndola E. de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL

*** **

APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº22/2002 PROCESSO Nº02489553-9 2002

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, RESOLVE repassar o **reajuste dos preços** concedidos pela Petrobrás S/A em favor da empresa **CHAC COMERCIAL LTDA**. Os combustíveis passarão a vigorar com os seguintes custos unitários por litro: Gasolina Comum R\$1,96, Álcool Comum R\$1,39 e Diesel R\$1,39. Fundamento Legal: Parágrafo 8º, art.65 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações e Parágrafo Único, Cláusula Terceira do Contrato nº22/2002. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2.003.

Márcio Espíndola E. de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL

*** **

APOSTILA Nº02 AO CONTRATO Nº22/2002 PROCESSO Nº02471299-0 2002

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, RESOLVE repassar o **reajuste dos preços** concedidos pela Petrobrás S/A em favor da empresa **CHAC COMERCIAL LTDA**. Os combustíveis passarão a vigorar com os seguintes custos unitários por litro: Gasolina Comum R\$1,95, Álcool Comum R\$1,39 e Diesel R\$1,50. Fundamento Legal: §8º, art.65 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações e §Único, Cláusula Terceira do Contrato nº22/2002. Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2003.

Márcio Espíndola E. de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2003**

PROCESSO Nº:02538458/9 FUNECE. OBJETO: **Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.** JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter excepcional destinado ao pagamento de passagens aéreas pendentes e até que se conclua a nova licitação. VALOR GLOBAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 00/Custeio da FUNECE, 70/Rendas Próprias, 83/Convênios Federais e 85/Convênios Estaduais, no elemento de despesa 339039, item 39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV c/c o art.26 da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATADA: **MARQUESTUR COMÉRCIO E TURISMO LTDA.** DISPENSA: Reconheço a dispensa de licitação para contratação de agência de turismo para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a FUNECE, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no inciso IV, do art.24 da Lei nº8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art.26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável às fls. 74 e 75. Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - Vice Presidente da FUNECE, em 24.01.2003. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE, exarada às fls. 76, referente à dispensa de licitação para contratação de agência de turismo para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a FUNECE, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93. Dr. Hélio Guedes Campos Barros - Secretário da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, 27.01.2003.

Márcio Espíndola E. de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 182/2002**

PROCESSO Nº:02342853/8 FUNECE. OBJETO: **Aquisição de software com as respectivas licenças de uso.** JUSTIFICATIVA: Foi realizada licitação para aquisição de microcomputadores, cujo processo não contemplava a inclusão dos programas OEM (Original Equipment Manufacturer), devidamente licenciados, inviabilizando o funcionamento dos equipamentos. VALOR: R\$47.382,00 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70, elemento de despesa 339030, item 80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, c/c o art.26, da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. CONTRATADA: **JOSÉ OLIVEIRA PIRES.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição de software com as respectivas licenças de uso, no valor total de R\$47.382,00 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), com fundamento no caput, do art.25 da Lei nº8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art.26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável às fls. 23c e 24. Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles - Presidente da FUNECE, em 10.01.2003. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE, exarada às fls. 28, referente à inexigibilidade de licitação para aquisição de software com as respectivas licenças de uso, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93. Dr. Hélio Guedes Campos Barros - Secretário da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará, em 22.01.2003.

Márcio Espíndola E. de Castro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO Nº383-CONSU, de 25 de novembro de 2002.

**HOMOLOGA O RESULTADO
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº02064863-4 e o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2002, RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do Docente Francisco Correia de Oliveira, lotado no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de novembro de 2002.

Manassés Claudino Fonteles
REITOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº385-CONSU, de 25 de novembro de 2002.

**HOMOLOGA O RESULTADO
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº02342957-7 e o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2002, RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do Docente José Wellington de Oliveira Lima, lotado no Departamento de Saúde Pública do Centro de Ciências da Saúde-CCS.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de novembro de 2002.

Manassés Claudino Fonteles
REITOR

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/03 - SDR**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, designada pela Portaria nº589/2002 de 16/07/02, comunica aos interessados, que no dia 25 de março de 2003 às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Comissão, sede da SDR realizar-se-à a supra citada licitação, tipo menor preço, destinada a **contratação de Empresa locadora de mão de obra especializada para execução de serviços de computação**, nas categorias de analista de sistema, analista de suporte, programador pleno, técnico em teleprocessamento e redes, técnico de atendimento e técnico de suporte operacional em hardware e software. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da SDR, Comissão de Licitação, à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, nos horários de 8:00 às 12:00hs e 14:00 às 18:00hs e efetuar o pagamento de taxa de R\$10,00 (dez). Caso o edital seja obtido via Internet, site www.sead.ce.gov.br, o licitante deverá obrigatoriamente comunicar a Comissão de Licitação, através do fax. 287.29.69, visando efetivar a sua participação no Certame. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Paulo da Rocha Portela
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº191, de 07 de outubro de 2002, página 32, que publicou o ATO, datado de 02 de outubro de 2002, que nomeou para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **ONDE SE LÊ:** Adriana Lino Lopes, Matrícula Nº133356-1-3; **LEIA-SE:** ADRIANA LINO LOPES, MATRICULA Nº123813-1-X; Fortaleza, 05 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº151, de 12 de agosto de 2002, página 21, que publicou o ATO datado de 08 de agosto 2002, nomeação da servidora TEREZA MARIA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS 2 integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **ONDE SE LÊ:** MATRÍCULA, 138044-1-9; **LEIA-SE:** MATRÍCULA, 138314-1-6. Fortaleza.05 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sofia Lerche Vieira
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do processo nº02489052-9 do SPU, com fundamento nos arts.1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, a servidora **ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, referência E3, matrícula nº106635-1-2, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro I do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2002. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0147/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **GLICE MARIA LIBÓRIO FREIRE**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula 035636-1-8, **passou a assinar-se GLICE MARIA LIBÓRIO**, conforme Certidão de Casamento com conversão da Separação em Divórcio, no Livro E/19, as folhas 076, sob o número de ordem 151, expedida pelo Cartório João de Deus, Fortaleza-CE. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0151/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **retirar** a partir de 22.01.2003, a **gratificação** de localização da servidora **EDITE DE PAIVA FERREIRA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2, matrícula nº103613-1-1, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria Por Invalidez. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2001

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral

da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 29 de maio de 2001.

João Batista Alves Correia
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº14/2001 DE 29 DE MAIO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.288317-8	JOSE GIOVANE DA SILVA
----	-------------	-----------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº260/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº260/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.011125-9	INTERMICRO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
02	06.300453-4	CONTROL TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA - EPP
03	06.301646-0	E Y Y COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
04	06.320599-8	P & R SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
05	06.833724-8	LABORATÓRIO COLOR ESDRAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº261/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº261/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.093870-6	FISIOTEC IND COMERC IMPORT EXPORT REPRES E SERVIÇOS LT
02	06.299725-4	FATIMA CRISTIANE BRAINER AMORIM DA SILVA - EPP
03	06.893660-5	FABIOLA VELLOSO CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº262/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº262/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.281652-7	N T C MAGALHÃES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº263/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº263/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.315434-0	TAMARA COLLECTION LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.290765-4	MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº265/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente

EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº265/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.312761-0	ELIANE RODRIGUES BARBOSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº266/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº266/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.985275-8	VENDAS TECNICAS E CONSTRUÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº267/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº267/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.294602-1	E S DA COSTA INFORMÁTICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº268/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.802190-9	CONSTRUTORA CANDIDO BANDEIRA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº269/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº269/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.300745-2	FRANCISCO ADMAR AUGUSTO ARISTOTELES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº270/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº270/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.863112-0	H V A ENGENHARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº271/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação,

CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº271/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.317946-6	GONÇALVES & LIMA RESTAURANTE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº272/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº272/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.826607-3	IMOSA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº273/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº273/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.302333-4	DOLIZ COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº274/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável,

ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº274/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.303914-1	RAIMUNDO EUDASIO BARROSO BRAGA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº275/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº275/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301972-8	IVANIA DE FATIMA MOREIRA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº276/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº276/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.305036-6	JULYANA LOBO LOPES - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº278/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o

fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº278/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.304416-1	GLEDSTON PEREIRA DE ATAIDE MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº279/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº279/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.312723-7	MARIA JODEVALDA DE SOUZA GOMES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº280/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº280/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.142400-5	E PINHEIRO TECIDOS S/A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº281/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda -

C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº281/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.280529-0	ORLANE MARIA GOMES RAQUEL MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº282/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº282/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.893872-1	F A R FERREIRA - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº283/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº283/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.300453-4	CONTROL TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº284/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda -

C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº284/2002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.914776-0	IMARE IMPORTADORA DE MAQUINAS REPROGRAFICAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº287/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº287/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.976231-7	TANAST INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ROUPAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº288/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº288/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.265063-7	ANGEL CENTER COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
02	06.265130-7	EUROSHOP COMERCIAL LTDA
03	06.266890-0	INTIMA ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
04	06.268912-6	MUNDO MIX COMÉRCIO E TELEMARKEING LTDA
05	06.270069-3	MACROCENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E REP LTDA
06	06.270256-4	ANA MARIA MENDES BASTOS
07	06.275887-0	CELULAR GOLD COMERCIAL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº290/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº290/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.272087-2	ETHICALL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº291/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº291/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.298333-4	VALTER FORTE FEIJO CONFECÇÕES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº292/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº292/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.279687-9	PCC EMPREENDIMENTO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº293/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente

EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº293/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301884-5	MS COSTA VESTUÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº294/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº294/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.287260-5	IARA REIS BOGEA DE AZEVEDO MICROEMPRESA
02	06.303553-7	FLÁVIO ADRIANO ALMEIDA DE CARVALHO - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº295/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº295/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.305341-1	NET SAT SERVIÇOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº296/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente

EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº296/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.278557-5	EXODUS LIVRARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº297/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº297/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.110934-7	ETAVE ESCRITÓRIO TECNICO DE ASSIST.VETERINÁRIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº298/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº298/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.663482-2	PREÇO CERTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº299/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº299/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.295167-0	IVONE OLIVEIRA DAMASCENO SERVIÇOS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº300/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº300/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.307074-0	BEZZOLI ARTEFATOS DE COURO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº301/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº301/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.998566-9	MARIA DO SOCORRO FREITAS PAIVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº302/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou

responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº302/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.943539-1	AKY DISCOS TAPES LTDA
02	06.954276-7	R C ALBUQUERQUE
03	06.964681-3	A F COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
04	06.974717-2	DISPROL DISTRIBUIÇÃO PROGRESSO LTDA
05	06.975235-4	SAMARA BONAVIDES MIRANDA
06	06.996213-8	VISUAL SYSTEM SERVIÇOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº303/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº303/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.318634-9	TANISE ARAR PERIN

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº304/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº304/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.106051-8	EMPECOL EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
02	06.305459-0	DISQUE ALARME COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº305/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº305/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.317322-0	SABOR TAN TAN ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº306/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº306/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.964824-7	RWV IMP. EXP. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº307/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº307/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301678-8	ROBERTO DE BARROS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº308/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº308/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.276152-8	JOÃO SENÉSIO BEZERRA FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº310/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº310/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.295068-1	GIOVANNA CATUNDA RESENDE DIAS - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº311/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº311/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.990428-6	JEANE MOURA AGUIAR MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº312/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº312/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.943387-9	PAIXÃO AOS PEDAÇOS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº313/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº313/2002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.997007-6	OMNIS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº314/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº314/2002 DE 24 DE JANEIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.667040-3	GILMARIO GOMES DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.307841-4	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA MARMITARIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da IN nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em EM CAMOCIM, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CAMOCIM, em Camocim-Ce, 21 de fevereiro de 2003.

Antonio Jânio de Sousa
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0002/2003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.066.142-9	Antonio Clineu de Sousa

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21. IN 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ACARAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ACARAÚ, em Acaraú, 20 de fevereiro de 2003.

José Erivar de Araújo
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº002/2003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.026.232-0	JUAREZ DE SOUSA SILVEIRA - ME
002	06.026.265-6	MARIA MARLENE DE LIMA GONÇALVES - ME
003	06.026.380-6	MARIA ROQUE DA CONCEIÇÃO MELO - ME
004	06.039.284-3	F C DO MONTE - ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
005	06.039.362-9	RAFAEL MARQUES DE FREITAS - ME
006	06.065.649-2	INACIO PINTO DE OLIVEIRA - ME
007	06.065.759-6	R N FREITAS - ME
008	06.065.904-1	FRANCISCO ARIMAR DA SILVEIRA - ME
009	06.065.913-0	MARIA IVONE OLIVEIRA VESTUÁRIO - ME
010	06.268.620-8	CRISTIANE DA SILVA LIMA - ME
011	06.279.832-4	SEBASTIÃO FLÁVIO CARNEIRO - ME
012	06.316.435-3	JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO - ME
013	06.322.568-9	JOSÉ DAUDT DE ARAÚJO - ME
014	06.869.798-8	JOSÉ WELLINGTON SILVEIRA - ME
015	06.884.837-4	PAULO R S FERREIRA - ME
016	06.884.876-5	JOSÉ ADÃO DE SOUSA SOBRINHO - ME
017	06.902.145-7	JOSÉ EDVALDO DE MENEZES
018	06.928.761-9	MARIA MARINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº002/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.951712-6	PADRÃO INFORMÁTICA LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ARACATI, em Aracati, 20 de fevereiro de 2003.

Eugênio Paccelli Alves
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº003/2003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.001.773-2	PORFÍRIO E RODRIGUES LTDA
02	06.001.809-7	METRO MARQUES SERVIÇOS DE INST. ELET E HIDRÁULICA LTDA
03	06.001.834-8	ANTONIO MARCONDES GOMES DE OLIVEIRA
04	06.305.454-0	ELIDIM PEÇAS LTDA MICROEMPRESA
05	06.306.163-5	F A AZEVEDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA MICROEMPRESA
06	06.314.628-2	OLIVEIRA E VASCONCELOS COMERCIAL DE CEREAIS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.889.798-7	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PAIXÃO
08	06.889.965-3	FRANCISCO AURÉLIO BARBOSA RODRIGUES
09	06.918.774-6	RAIMUNDA LUCIA BERNARDO
10	06.918.791-6	ROGERIA DOS SANTOS LIMA CARVALHO
11	06.929.167-5	JOSE EDILSON FELIX
12	06.950.759-7	MARIA JOSE VALENTE
13	06.960.759-1	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS FREITAS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21. IN 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ACARAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ACARAÚ, em Acaraú, 18 de fevereiro de 2003.

José Erivar de Araújo

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.026.300-8	JOSÉ DE SOUSA SILVEIRA - ME
002	06.039.353-0	JOÃO BATISTA FERREIRA - ME
003	06.051.615-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA - ME
004	06.051.717-4	FRANCISCO EDILSON DA SILVEIRA - ME
005	06.065.671-9	FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA - ME
006	06.065.737-5	GERALDO OSVALDO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME
007	06.065.807-0	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE VASCONCELOS
008	06.268.633-0	RAIMUNDA LIMA DA SILVA ARMARINHO - ME
009	06.269.527-4	RITA HELENA ARAÚJO - ME
010	06.300.582-4	MARIA NAGILA DA SILVEIRA - ME
011	06.665.820-9	JOSÉ VANDI SANTOS FREITAS - ME
012	06.819.603-2	INFRAPEÇA INDÚSTRIA DE FRIOS E PESCA LTDA
013	06.858.940-9	JOÃO ISAIAS MEDEIROS - ME
014	06.884.845-5	ROSA IRENE DO NASCIMENTO - ME
015	06.884.856-0	FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA - ME
016	06.884.887-0	MANOEL OSVALDO DA SILVEIRA FILHO - ME
017	06.884.905-2	J A GARRIDA BARROS - ME
018	06.884.911-7	ARISTEU COSTA CARVALHO - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.21. IN 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ACARAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ACARAÚ, em Acaraú, 20 de fevereiro de 2003.

José Erivar de Araújo

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.039.262-2	FRANCISCA G DAS NEVES BARROS - ME
002	06.065.638-7	FAMOL FARIAS MÓVEIS LTDA
003	06.065.971-8	FRANCISCO RONALDO CAETANO - ME
004	06.280.985-7	AUGUSTO CESAR MAGALHÃES DE ARAÚJO - ME
005	06.318.388-9	LUCILENE ROCHA ARAÚJO - ME
006	06.869.726-0	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA - ME
007	06.884.847-1	M S SILVEIRA COUTO - ME
008	06.869.726-0	JOSÉ WALMAR FONTENELLE - ME
009	06.902.160-0	IRACI MARIA DA SILVEIRA - ME
010	06.928.758-9	FRANCISCO EDILEUTON BARBOSA - ME
011	06.928.792-9	MARIA LUCILENE DOS SANTOS - ME
012	06.950.284-6	ARMANDO LUIZ GONÇALVES SILVA ALBANO DA SILVEIRA - ME
013	06.970.456-2	G E S ARAÚJO ROCHA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.319149-0	NETCELL CELULAR E INFORMÁTICA LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.304360-2	MARIA CLARA P GURGEL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0005/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a

EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ**, em Maracanaú, 18 de fevereiro de 2003.

Lucia de Fátima Serpa Gomes
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0005/2003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.276325-3	Aurilde Nascimento Silva - Me

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0006/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ**, em Maracanaú, 18 de fevereiro de 2003.

Lucia de Fátima Serpa Gomes
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0006/2003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.062851-0	Mariene Leitão Fraga
002	06.072720-9	Tropical Rafia Indústria e Comércio S/A
003	06.083572-9	F. G. Silva Sal - EPP
004	06.087930-0	Luiz Oliveira Bessa
005	06.280272-0	System Frontiers Ind. e Com. de Prod. Elet. Inf. Ltda
006	06.289863-9	Vicente de Paula Alves de Melo - EPP
007	06.292981-0	Valdemir Viana de Oliveira - Me
008	06.293462-7	Francisco Valmir Fernandes Bastos - EPP
009	06.294363-4	Maria Luiza Maciel de Oliveira - EPP
010	06.308754-5	Fernando Antonio Leal Barroso - Me
011	06.664504-2	M. B. Beneficiamento Ltda
012	06.870165-9	Francisca Antonia de Lima - Me
013	06.870254-0	Manuel Oliveira Bessa
014	06.902871-0	Flávio Renato de Holanda
015	06.906516-0	Janio Rebouças Guedes
016	06.920575-2	Raimundo Mavinier Santana
017	06.925480-0	José Arenas Ramalho - Me
018	06.977881-7	Antonio Onofre dos Santos - EPP
019	06.982049-0	José Ribeiro e Silva Junior
020	06.993971-3	RCA International Commodities S/A
021	06.999272-0	C. A. Costa Lima Mercadinho - Me

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda -

C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº006/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.667207-4	TICIANA ROCHA AGUIAR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0007/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ**, em Maracanaú, 18 de fevereiro de 2003.

Lucia de Fátima Serpa Gomes
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0007/2003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.033829-6	M. E. Ponte Gonçalves
002	06.294069-4	Verlucia Ponciano - Me
003	06.297755-5	Raimundo Benedito Eufrazio - Me
004	06.856809-6	N. S. G. Ind. de Emb. N. S. das Graças Ltda
005	06.902860-5	Formical Fortaleza Minérios e Calcários Ltda

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. **NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, em Juazeiro do Norte, 06 de fevereiro de 2003.

Fco. Hélio Rodrigues Pageú
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº07/2003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 096 643 2	MARCOS ALBINO SOUZA DE ALENCAR-EPP
02	06 284 616 7	ALIANÇA IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA
03	06 293 485 6	CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
04	06 294 631 5	CICERA ALESSANDRA LEANDRO DE SOUSA-EPP
05	06 302 623 6	MATILDE DUARTE DANTAS-EPP
06	06 316 527 9	SHOW GUN CAÇA E PESCA LTDA-EPP
07	06 317 429 4	JOSE DE BRITO CAETANO

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
08	06 669 644 5	ANA MARIA MEDEIROS SANTOS-EPP
09	06 670 298 4	FERNANDO CUSTODIO CAVALCANTE-EPP
10	06 673 387 1	CICERA GONÇALVES DE MOURA-EPP
11	06 673 781 8	A S LIMA CIA LTDA -EPP
12	06 673 807 5	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
13	06 862 392 5	COSMA SOARES DE LIMA
14	06 871 107 7	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FIGUEIREDO -EPP
15	06 898 637 8	JUAZEIRO MOTOR LTDA
16	06 906 859 3	LUZIA LUCILENE PARENTE SAMPAIO-EPP
17	06 932 419 0	AMELIA ALVES DE LEMOS PAIVA
18	06 949 632 3	DIANCAL DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO CARIRI LTDA
19	06 956 890 1	MADEREIRA SAO BRAZ LTDA
20	06 957 441 3	FRANCISCO JOSE POVOA DA CRUZ
21	06 957 840 0	VICENTE DE PAULA VIEIRA DE SOUSA-EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2002

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.318296-3	MARY SELMA DE SOUSA CUNHA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 06 de fevereiro de 2003.

Fco. Hélio Rodrigues Pageú

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 016 692 4	FRANCISCO HILARIO GOMES-MICROEMPRESA
02	06 289 111 1	FRANCISCO EUFRASIO DE MORAES NETO-EPP
03	06 298 557 4	JOSE BALDUINO FEITOSA-EPP

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06 861 704 6	M JAC COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
05	06 890 635 8	LUIZ GOMES DOS REIS FILHO-MICROEMPRESA
06	06 932 334 8	RECOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - MICROEMPRESA
07	06 966 749 7	ALDENOR MARTINS PARENTE-EPP
08	06 972 500 4	F M MENEZES DOCES MICROEMPRESA
09	06 972 436 4	VIA SUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
10	06 975 650 3	GABRIEL TUR GABRIEL TURISMO LTDA
11	06 981 082 6	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA COSMETICO
12	06 983 019 3	LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA
13	06 984 389 9	JOSE ITAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
14	06 985 235 9	JOAQUIM EVANGELISTA LANDIM
15	06 986 947 2	CRIARTES EMBALAGENS LTDA
16	06 989 758 1	MARIA ALVES DO NASCIMENTO BOMBONIERE
17	06 990 566 5	ERIKA DE SOUSA GUIMARAES-EPP
18	06 992 458 9	MADEREIRA PINHEIRO LTDA
19	06 993 577 7	JASSON OSMALDO SILVA JUNIOR
20	06 996 321 5	GERD GUENTHER BUTTEGEREIT
21	06 996 395 9	ROSANGELA BEZERRA SOMBRA-EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 11 de fevereiro de 2003.

Fco. Hélio Rodrigues Pageú

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 069 817 9	ANALIA ALVES BEZERRA
02	06 668 901 5	EMANUEL TALVIANO DE SOUSA NONATO-EPP
03	06 915 398 1	ALAN GONÇALVES DE ARAUJO
04	06 973 493 3	FRANCISCO DEGIMAR LEMOS DE LIMA-EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº009/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.311521-2	AB CELL CELULARES E INFORMÁTICA LTDA
02	06.927616-1	DAVID & CARVALHO COSMÉTICOS LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº010/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.284114-9	NR COMBUSTÍVEIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº011/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.283216-6	IN MOVEMENT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2003.

Murilo Viana Araújo F
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº11/2003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06. 981241-1	DIOCESO PINHEIRO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, em Maracanaú, 21 de fevereiro de 2003.

João Duarte Ripardo Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0011/2003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.275251-0	Assoc. das Mulheres de Aracoiaaba - Me
002	06.289230-4	Edizio M. da Silva - Me
003	06.301364-9	M. de Fátima Barros - Me
004	06.313687-2	Sinapse Confeccões Ltda - Me
005	06.314306-2	Johney Dantas Leite
006	06.669126-5	João Eudes de Assis da Silva
007	06.918296-5	Luiz Cesar Cavalcante - Me
008	06.960789-3	Lúcia de Fátima Sá Brito - Me

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2003.

Murilo Viana Araújo F
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº12/2003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06. 316113-3	PAULO ANDRE CONRADO AGUIAR ME MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da

Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº012/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.320999-3	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FRIGORIFICO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Antonio Eliezer Pinheiro
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº013/2003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.015463-2	ICAPEL ICAPUI PESCA LTDA
002	06.080569-2	L ARAÚJO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA MICROEMPRESA
003	06.278220-7	FRIOPANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA
004	06.288553-7	M D CARDOSO DA ROCHA GRÁFICA
005	06.297058-5	CAVALCANTE & MARGAS CONFECÇÕES LTDA MICROEMPRESA
006	06.300760-6	RITA MARIA DE ANDRADE E SILVA
007	06.318733-7	VILANI PEREIRA DOS ANJOS
008	06.857945-4	SETE SERVIÇOS TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA
009	06.882055-0	FRIGORÍFICO NORTE SUL LTDA
010	06.916960-8	C. M. N. MACHADO MICROEMPRESA
011	06.926180-6	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MACIEL - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº014/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.287693-7	LEGRAND FARMA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº015/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº015/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.314029-2	MEGA LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA -EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PARANGABA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Antonio Gilberto Farias
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº16/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.0858656	FRANCISCA BATISTA DE SIQUEIRA ME
02	06.317146-5	LUCIA VANDA DE SOUSA
03	06.965031-4	ELETROCAMP MATERIAIS ELETRICOS LTDA
04	06.969122-3	F J INDUSTIRA E COM DE GUARDANAPOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº016/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.668495-1	JEOVA LACERDA CALHAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O ART.21 DA IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em PARANGABA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PARANGABA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Antonio Gilberto Farias
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº17/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.268783-2	KEYLA LINGERIE LTDA
02	06.289248-7	MARCOS ANTO C DE CORREIRA DE SALES ME
03	06.859509-3	IRACELIA LOPES DE MENEZES ME
04	06.921367-4	MARTA CELIA D CARVALHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº017/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.316199-0	BEBEL RUGGERI CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Montese, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

José Anastácio de Lima
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº018/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.665000-3	L C - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº018/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.276179-9	CENTRO DE EFICIÊNCIA AUTOMOTIVA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Montese, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

José Anastácio de Lima
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº019/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.034965-4	ARTESANATO JURUA LTDA
002	06.314817-0	ANTONIO JACINTO DE ARAUJO SOUZA
003	06.883750-0	FATIMA MARIA LOPES DE CARVALHO - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº019/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.924605-0	MARIA NATERCIA PAIXAO DE SOUZA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº020/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
11	06.308846-0	MAKTUBE - ESCOLA DE ASTROLOGIA LTDA - EPP
12	06.310081-9	F.M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
13	06.310598-5	MIRELE CARVALHO ALBUQUERQUE
14	06.314556-1	ROBERTO SIMAO DA SILVA
15	06.315027-1	CARLO RAFAEL CARVALHO TEIXEIRA - EPP
16	06.317733-1	VERONA MÓVEIS LTDA
17	06.321252-8	ANTHURIM SERVICE LTDA - EPP
18	06.321259-5	PATHROS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
19	06.959539-9	MARIA LIMA MATOS NOGUEIRA
20	06.995137-3	ANNA'S TUR VIAGENS E TURISMO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº021/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.956060-9	VALENÇA & VALENÇA COMÉRCIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº022/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro

Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº022/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.290538-4	TOP CLEAN COMÉRCIO LTDA
02	06.311035-0	DISTRIBUIDORA PREÇO BOM LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº024/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.841456-0	COLMÉIA DE OURO LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº025/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.984401-1	CASA SHOPPING LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em

não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº026/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.093783-1	TV SAT ELETRÔNICA LTDA
02	06.295163-7	CONVERGAS LTDA
03	06.944060-3	PÃO BOM PANIFICADORA E CONFEITARIA LIMITADA
04	06.966928-7	TOTAL SYSTEM DO NORDESTE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº027/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
11	06.668733-0	DISTRIBUIDORA CONSULTORIA DINAMICA LTDA
12	06.847502-0	OSWALDO RIBEIRO & CIA LTDA
13	06.847998-0	CAMARA JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
14	06.961711-2	EP SHOP LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº027/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.073961-4	ALAOR COMERCIAL LTDA
02	06.270644-6	CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
03	06.272758-3	A J COMERCIAL LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.273179-3	ASSOCIAÇÃO DOS COLPORTORES DO ESTADO D CEARÁ
05	06.278444-7	MARTA CAMARA BEZERRA BUCAR MICROEMPRESA
06	06.298986-3	ARTHUR DE BARROS VIANNA
07	06.310961-1	REIMAR PAPELARIA LTDA - EPP
08	06.315637-7	CLAUDINEI SOUZA TEIXEIRA MICROEMPRESA
09	06.316076-5	F LIMA NUNES
10	06.318988-7	COPIOOH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº028/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.275637-0	CENTRAL CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº029/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.666928-6	ANGELINA ARAÚJO CARNEIRO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se

em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº030/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.667146-9	JOEL DO NASCIMENTO PINTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.317788-9	F T R - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.982006-6	ADRIANO RIBEIRO CELINO
02	06.989221-0	KN VIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em

consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.295068-1	GIOVANNA CATUNDA RESENDE DIAS - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.963874-8	DE PÃO EM PÃO INDÚSTRIA E COM PROD ALIM LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.914899-6	MARIA NORMA WEYNE DE ALMEIDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em

consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.307912-7	EURO MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.971656-0	N ALVES DOS SANTOS RESTAURANTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.319474-0	DANIEL SAMPAIO MOITA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se

em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.302803-4	YONA MAIA ROMCY

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.904302-7	MACESA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COM.E REPRESENTAÇÕES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.287667-8	VALDEMAR GOMES DOS SANTOS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de

ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.315434-0	TAMARA COLLECTION LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2003.

Rdo. Glison P. de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.277857-9	L J COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO em Montese, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO MONTESE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2003.

José Anastácio de Lima
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.933127-8	DUQUEZA COMERCIO E RERPRESENTACAO LTDA	09, 10 e 11/2002

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2002
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2003, para o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do curso de especialização MBA em Gestão Financeira para O1 (um) servidor da SEFAZ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **MARPE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS S/C LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57 §1º INCISO II da Lei Federal Nº8666/93 e suas alterações; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar Cláusula Segunda (PERÍODO) do Contrato** ora aditado; VII -

DETALHAMENTO: Fica alterado o término do curso de abril/2003 para 05/07/2003; VIII - VIGÊNCIA: Até 05/07/2003; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: 14/02/2003; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Subsecretário da SEFAZ e Luis de Melo Andrade Filho - Diretor Presidente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2003.

José Aguilberto Silveira Gomes Júnior
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2003

ESTABELECE PROCEDIMENTOS REFERENTES A COBRANÇA DO ICMS, ATRAVÉS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM FARINHA DE TRIGO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Protocolo ICMS nº26, de 30 de julho de 1992 e no Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997; Considerando o disposto no Protocolo ICMS nº46, de 15 de dezembro de 2000, e suas alterações e no Decreto nº26.155, de 23 de fevereiro de 2001; Considerando a necessidade de harmonizar a base de cálculo do ICMS nas operações de substituição tributária com farinha de trigo; Considerando as informações fornecidas pela Associação de Moinhos de Trigo do Norte e Nordeste do Brasil, referente ao preço dos produtos derivados do trigo, **RESOLVE**:

Art.1º Estabelecer que, para efeito da elaboração do cálculo do ICMS referente a cobrança do imposto devido por substituição tributária nas operações com farinha de trigo, o valor da operação não poderá ser inferior aos valores a seguir discriminados:

I - OPERAÇÕES COM ORIGEM DO EXTERIOR OU DE UNIDADES DA FEDERAÇÃO NÃO SIGNATÁRIAS DO PROTOCOLO ICMS Nº46/00 - EXCLUÍDO O VALOR DO ICMS

TIPO/FARINHA	EMBALAGEM KG	VALOR R\$
COMUM	50kg	46,64
COMUM	25kg	23,55
COMUM (FDS 10x1)	10kg	10,20
COMUM	1kg	1,03
ESPECIAL	50kg	51,92
ESPECIAL	25kg	27,37
ESPECIAL (FDS 10x1)	10kg	11,44
ESPECIAL	1kg	1,18
PRÉ MISTURA OU ADITIVADA	50kg	57,20
PRE MISTURA OU ADITIVADA	25kg	28,60
COM FERMENTO (FDS 10x1)	10kg	13,34
A GRANEL COMUM	TONELADA	932,80
A GRANEL ESPECIAL	TONELADA	1.034,88
A GRANEL PRE MISTURA OU ADITIVADA	TONELADA	1.117,60

II - OPERAÇÕES COM ORIGEM DOS ESTADOS SIGNATÁRIOS DO PROTOCOLO ICMS Nº46/00, REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO ATACADISTA OU DISTRIBUIDOR - INCLUÍDO O VALOR DO ICMS

TIPO/FARINHA	EMBALAGEM KG	VALOR R\$
COMUM	50kg	58,34
COMUM	25kg	29,46
COMUM (FDS 10x1)	10kg	12,65
COMUM	1kg	1,28
ESPECIAL	50kg	64,94
ESPECIAL	25kg	33,62
ESPECIAL (FDS 10x1)	10kg	14,30
ESPECIAL	1kg	1,47
PRE MISTURA OU ADITIVADA	50kg	71,54
PRE MISTURA OU ADITIVADA	25kg	35,74
COM FERMENTO (FDS 10x1)	10kg	16,63
A GRANEL COMUM	TONELADA	1.166,88
A GRANEL ESPECIAL	TONELADA	1.298,88
A GRANEL PRE MISTURA OU ADITIVADA	TONELADA	1.430,88

Parágrafo único. Em relação às embalagens distintas das previstas neste artigo, os valores serão determinados na forma proporcional.

Art.2º Nas operações de que trata o art.1º, inciso I, aplicar-se-á, para efeito do cálculo da carga tributária, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor real da operação ou dos constantes no art.1º, inciso I, quando estes forem superiores, deduzindo-se o crédito constante do documento fiscal de origem, conforme dispõe o §3º da cláusula segunda do Protocolo ICMS nº46/00.

Art.3º Nas operações de que trata o art.1º, inciso II, aplicar-se-á, para efeito do cálculo da carga tributária, a alíquota interestadual de 12% (doze por cento), tomando-se como base de cálculo, o valor real da operação ou os constantes no art.1º, inciso II, quando estes forem superiores, conforme dispõe o §4º da cláusula terceira do Protocolo ICMS nº46/00.

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2003.

Art.5º Fica revogada a Instrução Normativa nº50, de 27 de dezembro de 2002.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº199, de 17 de outubro de 2002, página 40, que publicou o ato, datado de 11 de outubro de 2002, concedendo pensão mensal a JOSÉ DE ALENCAR BARBOSA DE SOUSA, JOYCE BARBOSA CUNHA, JEJERSON BARBOSA CUNHA e JÔNATAS BARBOSA CUNHA, viúvo e filhos menores, respectivamente, da ex-servidora estadual da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, Francisca Ferreira da Cunha, matrícula nº039843-1-1, falecida em 28 de março de 2002, com vigência a partir da data do requerimento, em 08 de julho de 2002, através do Processo nº02222596-0 do Sistema do Protocolo Único - SPU. **ONDE SE LÊ:** Viúvo **LEIA-SE:** Companheiro GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2003.

Paulo Rubens Fontenele Albuquerque
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº040/2003 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº050/2002, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA ZILEIDE MACHADO CAVALCANTE**, que exerce a função de Agente de Administração, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 20, matrícula nº089156-1-X, lotada nesta Secretaria do Governo, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº251/03. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 06 de março de 2003.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante

COORD. ADM. E FINANCEIRO RESPONDENDO
Maria Zeuza de Oliveira

DIR. DA COORD. ADJUNTA FINANCEIRA RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º §1º do Decreto Estadual nº23.157 de 08 de abril de 1994, e tendo em vista indicação oficial dirigida à Presidência do Conselho estadual do Meio Ambiente-COEMA, RESOLVE **designar** o seguinte REPRESENTANTE da entidade abaixo:

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará

ENOX DE PAIVA MAIA - Suplente

Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Vasques Landim

SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2003 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - IPLANCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00067297-1 do SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974,

RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 6 (seis meses), da servidora **SANDRA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de arquiteto, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, ANS, referência despadronizada, matrícula nº000165.1-9, lotada na Fundação IPLANCE, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de janeiro de 2003.

Alex Araújo

DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.5º, §3º, inciso I, do Decreto nº26.905 de 27 de Janeiro de 2003, RESOLVE **NOMEAR**, **MÉRCIA CRISTINA MANGUEIRA SALES**, que exerce a função de TÉCNICO EM ENGENHARIA IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, matrícula nº14511-4, lotada na EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 03 de fevereiro de 2003. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Edinardo Ximenes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº013/2003 - A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve **EXONERAR** a partir de 28/02/2003, **NIVALDO SOARES DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Gerente da Bacia do Crato, Símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da COGERH. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, em Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2003.

Maria Izêlda Rocha Almeida

DIRETORA PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº014/2003 - A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve **NOMEAR** a partir da data da publicação **JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES**, para o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Gerente da Bacia do Crato, Símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da COGERH. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, em Fortaleza (CE), 13 de fevereiro de 2003.

Maria Izêlda Rocha Almeida

DIRETORA PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **REGINA CÉLIA BARROS COSTA**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Iguatú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referente ao Processo de Provocação nº18.063/01, pela não remessa e envio em atraso a este Tribunal, do(s)

balancete(s) e documentação mensal de receita e despesa, relativo ao período de janeiro e fevereiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **FRANCISCO ODERNES DE VASCONCELOS**, Ex-Prefeito do Município de Moraújo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou apresentar Pedido de Reexame, referente ao Processo de Provocação nº11.695/01, exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **FRANCISCO ODERNES VASCONCELOS**, ex-Prefeito do Município de Moraújo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou apresentar Pedido de Reexame, pertinentes ao Processo de Provocação nº6891/01, referente ao 2º quadrimestre (maio a agosto) de maio/junho, julho/agosto, setembro/outubro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **MARCONDES ERALDO LUCIANO DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Brejo Santo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou apresentar Pedido de Reexame, referente ao Processo de Provocação nº820/98, exercício financeiro de 1997. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **MARYONE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS**, ex-Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou apresentar Pedido de Reexame, referente ao Processo de Licitação nº11.808/00, exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **CLÉZIA MARIA A COSTA**, Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou apresentar Pedido de Reexame, referente ao Processo de Licitação nº3904/98, exercício financeiro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **MARIA MILENE FREITAS**, ex-Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Parambú, para a partir da publicação deste,

apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº16.954/02, período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **MARIA MILENE FREITAS**, ex-Prefeita do Município de Parambú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº15.45102, exercício financeiro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **AÍRTON ROCHA BRUNO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Morrinhos, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, suas razões de defesa em face ao descumprimento de inscrever na Dívida Ativa, os valores impostos pelo Acórdão nº927/02, referente ao Processo de Prestação de Contas nº5789/97, relativo ao exercício de 1996. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2002.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **EDNA MARIA MOREIRA CARVALHO**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Moraújo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº1802/99, relativo ao exercício de 1996. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2002.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **FRANCISCO CARLOS FONTENELE**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Moraújo, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou recurso de reconsideração ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº16060/01, exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **EVELINE MARIA MAGALHÃES CORRÊA**, ex-Gestora da Fundação de Estudos e Projetos Especiais do Município de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou recurso de reconsideração ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7025/99, período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **CELINA MAGALHÃES ELLERY**, ex-Gestora da

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou recurso de reconsideração ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7026/99, período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **JOSÉ GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO**, ex- Prefeito Municipal de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou recurso de reconsideração ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9265/02, período de 01.01.98 a 30.06.98. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a Senhora **CELINA MAGALHÃES ELLERY**, ex- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caucaia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou recurso de reconsideração ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7024/99, período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **ANTÔNIO ALVES DE FREITAS**, ex- Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catarina, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou recurso de reconsideração ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7573/00, exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, ex- Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luis do Curú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento referente ao Processo de Licitação nº16582/98, relativo ao exercício de 1998. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2002.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** o Senhor **MANOEL CARDOSO DOS SANTOS**, ex- Prefeito do Município de Uruoca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, comprovante de recolhimento e/ou apresentar Pedido de Reexame, referente ao Processo de Denúncia nº3009/01, exercícios financeiros de 1997 a 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, símbolo DGA-1, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals

PRESIDENTE

Dep. Idemar Citó

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Domingos Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º SECRETÁRIO

Dep. Valdomiro Távora

2º SECRETÁRIO

Dep. José Albuquerque

3º SECRETÁRIO

Dep. Gilberto Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear SÁVIA MARIA QUEIROZ MAGALHÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DGA-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals

PRESIDENTE

Dep. Idemar Citó

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Domingos Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º SECRETÁRIO

Dep. Valdomiro Távora

2º SECRETÁRIO

Dep. José Albuquerque

3º SECRETÁRIO

Dep. Gilberto Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals

PRESIDENTE

Dep. Idemar Citó

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Domingos Filho

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda

1º SECRETÁRIO

Dep. Valdomiro Távora

2º SECRETÁRIO

Dep. José Albuquerque

3º SECRETÁRIO

Dep. Gilberto Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear MARCUS VINICIUS MELO CRUZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear TEREZINHA MARIA CAMPOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO CERIMONIAL, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA MESA DIRETORA, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e

nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear MANOEL IBERNON CAMPELO CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear JOSÉ GILARDO DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear MARIA CLÉA DE ASSIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear FRANCISCO LUIZ NOGUEIRA FELÍCIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura

organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **JOÃO BATISTA FONTELES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **SILVIA HELENA BEZERRA CORREIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, símbolo DGA-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **SAMMY MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura

organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **MARIA LENI SARAÍVA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 2ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **JÚLIO CÉSAR ARAÚJO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 2ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **ANA LÚCIA DE MENDONÇA COLARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura

organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 4ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear SÔNIA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear JAIRO NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 25 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear MARIA MARGARETE DE CARVALHO SANTIAGO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,

junto a 4ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 4ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear RAIMUNDO NONATO CHAVES JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotado na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear AMYIR D'ARACELE FONTENELE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado

do Ceará, lotado na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **KARINE CITÓ CARNEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **JOÃO TOMÁZ MARTINS DE QUEIROZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 2ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **ANDRÉA PONTE ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO

PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotado na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **YARA MARIA SILVA COELHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotado na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **NAJLA DE ANDRADE LIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotado na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear **MARGARIDA MARTINS PINHEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura

organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 3ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 3ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear JOSÉ RODRIGUES COELHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 3ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear LÚCIA MARIA PINHEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura

organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear MÁRIO ACIOLI LINS FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear SÉPHORA EDIVA DOS LIMA BARCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE indicar ANTÔNIO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2 em substituição ao servidor MARCO ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, nos termos do Art.80 Item IV da Lei nº9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 25 de fevereiro de 2003, enquanto perdurar o afastamento do titular. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de MARIA EDNA GADELHA MAIA, ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 2ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de MARIA DA GRAÇA NOVAIS, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de VÂNIA MEIRELES MOURÃO, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,

junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de GERARDO SINCLEAR ANDRADE MENDONÇA, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de MARIA TEREZA COSTA MOREIRA, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de LUCIANA CARLA PINHEIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado

do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **VALÉRIA MARIA SARAIVA ARAÚJO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS**, ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **MARIA IVONE PINHEIRO FIGUEIREDO**, ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura

organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, junto a Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **MARY ANNE ALENCAR JACOME BARROS**, ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **MARIO FEITOSA DE CARVALHO FREITAS FILHO**, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **MARIA CLEA DE ASSIS**, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura

organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **SAMMY MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **JOSÉ GILARDO DA COSTA**, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **MÔNICA MOTA TASSINGNY**, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado

do Ceará, lotada na 3ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **ALAN SABRY MONROE**, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **JORGE SABRY MONROE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. **RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538** de 30 de janeiro de 2003 de **MALVINA DE NAZARETH NUNES VELOSO**, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa

do Estado do Ceará, lotada na 2ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de TATIANE SAYURE CLEMENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 2ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de SÔNIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA, ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de REGINA LÚCIA DA SILVA MONTE, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,

lotada na 3ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de MARIA SOUSA GOMES, OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. RESOLVE cessar os efeitos do Art.3º do Ato Deliberativo nº538 de 30 de janeiro de 2003 de JOÃO BATISTA FONTELES, ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, lotado na 1ª Secretaria. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 dias do mês de fevereiro de 2003.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Citó
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. Valdomiro Távora
2º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2003 - SE. OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física na Prestação de Serviços em Locação de Veículos para Transporte Escolar, exercício 2003. RESULTADO: Licitação Deserta configurada pela ausência de licitantes. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 24, V da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA: 05/03/2003. JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO- Presidente da CPL.

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB

- EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ: 07.121.536/0001-04 - Em 31 de dezembro de 2002

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

(Em R\$)

ATIVO	EXERCÍCIO 2002 (R\$)	EXERCÍCIO 2001(R\$)
CIRCULANTE		
Disponibilidade	2.610.094,28	4.063.895,28
Títulos Valor Imobiliários e Depósitos	683.608,05	670.509,88
Adiantamentos	995,17	2.310,00
Movimentação de seguros	28.697,71	25.984,01
Prestações a receber	193.344,24	141.337,04
Estoques (Nota 3)	17.124,18	16.598,96
Vrs. Devedores Transitórios	0,00	364.310.535,20
Outros Valores Realiz. a Curto Prazo	2.273.761,96	2.049.123,94
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.807.625,59	371.280.294,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Devedores p/ Vendas Compromissadas	590.133,38	577.201,84
Devedores p/ cont.Financiamento	143.804,03	143.489,75
Bens Imov. Dis. p/ Comercialização	342.436,50	342.436,50
Terrenos (Nota 11)	177.893,79	4.196.270,30
FCVS a Receber a Longo Prazo	31.326.157,93	31.326.157,93
Cessão de Créditos	364.310.535,20	0,00
TOTAL ATIVO REALIZ. A L. PRAZO	396.890.960,83	36.585.556,32
PERMANENTE		
Investimentos	40.890,71	40.890,71
Imobilizado (Nota 03)	1.611.668,44	1.939.879,71
Depreciações Acumuladas	(1.434.320,01)	(1.553.089,86)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	218.239,14	427.680,56
TOTAL DO ATIVO	402.916.825,56	408.293.531,19
PASSIVO		
	EXERCÍCIO 2002 (R\$)	EXERCÍCIO 2001 (R\$)
Fornecedores e Prest.de Serviços	35.722,90	54.905,78
Impostos, Contribuições e Consignações	16.838,35	69.022,01
Obrigações relativas e empregados	0,00	25.505,89
Obrigações a Pagar	5.847,19	0,00
Provisões	34.502,97	78.748,74
Obrigações por empréstimos	907.083,95	849.456,48
Rec.p/cta. de Sin.L.Ante A.Extraordinária	14.027,68	81.852,74
FCVS a Recolher	6.960.638,25	6.977.560,52
Adiant. p/ futuro aumento de Capital	0,66	0,66
Outros Valores Exigíveis a C.Prazo	3.127.196,10	3.725.513,66
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	11.101.858,05	11.862.566,48
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo CEF fase Retorno (Nota 03)	471.805.727,61	452.452.176,58
TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	471.805.727,61	452.452.176,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social (Nota 7)	29.404.405,00	29.404.405,00
Reserva de Capital	0,29	0,29
CM Especial Art. 3o. Lei 8200/91	0,52	0,52
Fundo P/ Aplicações Especiais	103.108,47	103.108,47
Lucros ou prejuízos Acumulados	(105.280.265,43)	(85.528.726,15)
Conta de liquidação (Nota 11)	(4.218.008,95)	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(79.990.760,10)	(56.021.211,87)
TOTAL PASSIVO	402.916.825,56	408.293.531,19

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	EXERCÍCIO 2002 - R\$	EXERCÍCIO 2001 - R\$
A. ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro ou Prejuízo	(19.793.326,48)	(16.089.460,91)
Depreciações	27.422,18	91.076,05
Baixa do Ativo Permanente	0,00	2.112,74
Aum.do passivo exigível a longo prazo	33.232.922,92	29.829.455,93
Redução do ativo realiz.a longo prazo	4.039.814,99	22.299,90
TOTAL DAS ORIGENS	17.506.833,61	13.855.483,71
B. APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisições de bens do ativo imobilizado	27.597,47	6.992,90
Aum.do ativo realizável a longo prazo	364.345.219,50	28.405,79
Redução do passivo exigível a longo prazo	17.766.908,31	13.684.584,08
TOTAL DAS APLICAÇÕES	382.139.725,28	13.719.982,77
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A-B)	(364.632.891,67)	135.500,94

Fortaleza, 31 de dezembro de 2002
FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA ANTONIO ELDAIR DA CUNHA
 LIQUIDANTE DA COHAB-CE ASSESSOR DO LIQUIDANTE
HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO JOAO BATISTA OLIVEIRA
 ASSESSOR DO LIQUIDANTE NASCIMENTO
 CONTADOR - CRC-CE 7127

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS	EXERCÍCIO 2002	EXERCÍCIO 2001
RECEITAS OPERACIONAIS	12.601.873,25	12.065.790,06
Receitas Financeiras (Nota 8)	333.040,94	489.385,52
Receitas de Produção	602.380,23	1.266.701,03
Receitas de Comercialização	116.558,34	184.478,73
Recs. de Desenvolv. Comunitário	8,71	36,03
Receitas na Gestão de Créditos	6.175,57	18.188,75
Receitas Extraordinárias	11.543.709,46	10.107.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	30.152.596,40	26.313.788,71
Despesas Financeiras (Nota 8)	29.837.008,97	26.298.896,65
Despesas de Produção	14.801,46	0,00
Despesas de Comercialização	447,30	492,80
Desps. de Desenvolv.Comunitario	0,00	900,00
Despesas na Gestão de Créditos	300.338,67	13.499,26
LUCRO BRUTO	(17.550.723,15)	(14.247.998,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.264.206,83	1.841.470,28
Despesas de Pessoal	229.205,01	631.454,71
Encargos Sociais (Nota 06)	168.411,97	195.866,68
Serviços de Terceiros	1.599.822,77	708.275,89
Despesas com Materiais	136.972,58	104.458,68
Encargos Diversos	40.443,46	94.559,13
Despesas Tributárias	89.351,04	106.855,19
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(19.814.929,98)	(16.089.468,93)
Receitas não Operacionais	21.805,25	2.661,33
Despesas não Operacionais	201,75	3.275,64
Saldo da Conta de Correção Monetária	0,00	0,00
Lucro Antes da Contrib. Social	0,00	0,00
Lucro Antes do Imposto de Renda	(19.793.326,48)	(16.090.083,24)
Provisao p/Contr. Social		
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(19.793.326,48)	(16.090.083,24)
LUCRO OU PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,67)	(0,55)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCRO / PREJUÍZO	EXERCÍCIO 2002	EXERCÍCIO 2001
1.SALDO INICIAIS DO EXERCÍCIO	(85.528.726,15)	(69.529.532,70)
2.AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	41.787,20	90.889,79
3.AJUSTE DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
4.C.MONET. DOS SALDOS INICIAIS	0,00	0,00
5.SALDOS INICIAIS CORRIGIDOS	(85.486.938,95)	(69.438.642,91)
6.LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	(19.793.326,48)	(16.090.083,24)
7.SALDO A DISP. DA ASSEMB.GERAL	(105.280.265,43)	(85.528.726,15)
8.SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	(105.280.265,43)	(85.528.726,15)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERC. 2002	FINAL DO EXERC. 2002	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCUL.	371.280.294,31	5.807.625,59	(365.472.668,72)
PASSIVO CIRCUL.	11.941.635,10	11.101.858,05	(839.777,05)
TOTAL	359.338.659,21	(5.294.232,46)	(364.632.891,67)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
 A Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ foi criada pela Lei nº 9557 de 14 de dezembro de 1971, sob a forma de Sociedade de Economia Mista, regida pela Lei 6.404/76, tendo como finalidade a execução de Política Habitacional do Governo do Estado, utilizando ao longo de sua existência, recursos do extinto Banco Nacional de Habitação - BNH, e por último a construção de moradias em regime de mutirão e urbanização de favelas, buscando sempre melhor atender às pessoas de baixa renda e contribuir com a redução do déficit habitacional

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações estão apresentadas em conformidade com a "Legislação Societária" e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404 de 15/12/1976).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são as seguintes:

a) Aplicações Financeiras - As aplicações financeiras são compostas de investimentos a serem resgatados até suas datas de vencimento, estão registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço;

b) Estoques - São demonstrados ao custo médio de aquisição que não excede ao custo de reposição ou ao valor de realização;

Saldo comparativo de estoques	2002	2001
Material de administração geral	17.124,18	16.598,96

c) Permanente - Os investimentos são demonstrados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, cujas taxas anuais consideram a vida útil econômica estimada.

b) Passivo circulante e exigível a longo prazo - Demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias no período, totalizando R\$ 482.907.585,66.

Passivo Circulante	R\$ 11.101.858,05
Passivo Exigível a longo prazo	R\$ 471.805.727,61

e) Empréstimos - Registrados pelos valores originais contraídos junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação e renegociado com a União através do Banco do Brasil S/A, com incidência de juros de 1% a 7% a.a., no que se refere a Contratos de obras. Os empréstimos são garantidos pelo Governo do Estado, com prazo de amortização de 300 meses, com prazo remanescente de 124 meses em 31 de dezembro de 2002. Os referidos empréstimos estão atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente, acrescidos de juros.

Composição da Dívida com a União - (Posição 31/12/2002)

EMPRESTIMOS	SALDO R\$
PARA CONST.DE UNID.HABITACIONAIS	453.938.419,99
PARA PROGRAMA FICAM	4.308.226,33
PARA PROGRAMA PRÓ-MORADIA	10.676.012,55
PARA COMPRAS DE TERRENO	2.665.301,38
OUTRAS APLICAÇÕES	220.767,36
TOTAL	471.805.727,61

NOTA 4 - TERRENOS: A Companhia no exercício de 1980, adquiriu os terrenos abaixo discriminados, para construção de Conjuntos Habitacionais.

Sítio Ribeiro (Pajuçara I) - Terreno situado em Pajuçara, no Distrito de Maracanaú, no lugar Genipabu, Município de Pacatuba, com área de 101,43há sendo 30,99há pertencentes ao Município de Maranguape, 70,44há pertencentes à Pacatuba, terreno esse adquirido através de um contrato de empréstimo no montante de Cr\$ 24.049.426,80 assinado com BNH em 03 de junho de 1980. **Genipapeiro** - Terreno denominado Genipapeiro, situado na Vila São Domingos, distrito de Maracanaú, à margem da estrada de ferro Fortaleza-Crato, km 20 do Distrito de Maracanaú, Município de Maranguape, Estado do Ceará, com área de 46,54ha, terreno este adquirido através de Contrato de empréstimo em montante de Cr\$ 14.244.290,09 assinado com o BNH em 03 de junho de 1980. A COHAB-CEARÁ, vendeu parte do terreno equivalente a uma área de 19,77,64ha, através do Contrato de Compra e Venda, firmado em 20 de abril de 1983, com a Prefeitura Municipal de Maracanaú, por Cr\$ 2.602.043.842,72, num prazo de 198 meses. **Curral do Dízimo (BNH)** - Terreno situado no lugar Curral do Dízimo, no Município de Caucaia, lado direito da Rodovia Fortaleza - Brasília (BR-020) com uma área de 348,70ha terreno adquirido através de um Contrato de empréstimo no montante de Cr\$ 126.040.324,61, assinado em 30 de julho de 1980.

Salgadinho (Pajuçara II) - Terreno situado no lugar Alto Fechado, distrito de Pavuna, Município de Pacatuba, Estado do Ceará, medindo cerca de 851.900,00m², terreno adquirido através de um Contrato de empréstimo no montante de Cr\$ 11.442.428,64 assinado com o BNH em 11 de dezembro de 1980 com o BNH. A referida área do terreno refere-se a dois terrenos denominados "Macacos" e "Salgadinho" formando um só corpo de terra.

NOTA 5 - "INVESTIMENTOS": Na rubrica "INVESTIMENTOS", registrada no Ativo Permanente encontra-se computado o valor de R\$ 40.890,71 corrigido monetariamente até 31/12/1995, importância essa proveniente de ações de Empresas de Telecomunicações.

COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

ATIVO PERMANENTE	2002
INVESTIMENTOS	40.890,71
IMOBILIZADO (A-B)	177.348,43
Móveis utensílios e equipamentos p/escritórios	664.635,34
Veículos	438.351,79
Computadores e periféricos	154.781,08
Direitos de uso	36.304,09
Edificações	315.729,81
Linhas telefônicas	1.866,33
TOTAL (A)	1.611.668,44

DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-)

Móveis utensílios e equipamentos p/escritórios	644.827,90
Veículos	437.623,82
Computadores e periféricos	143.042,75
Direitos de uso	20.932,78
Edificações	187.891,72
Imobilizações diversas	1,04
TOTAL (B)	1.434.320,01

NOTA 6 - RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS: Nesta rubrica registrou-se durante o exercício de 2002, a importância de R\$ 11.543.709,46 para pagamentos das Prestações do Empréstimo renegociado com a União, através do Banco do Brasil, firmado com o antigo BNH, para construção de todas as unidades habitacionais hoje existentes na Região Metropolitana de Fortaleza - RMF e no interior do Estado do Ceará.

NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL: Em 31 de dezembro de 2002, o Capital Social está registrado no valor de R\$ 29.404.405,00, conforme abaixo:

	ACIONISTAS	QUANT.	VALOR (R\$)
ESTADO DO CEARÁ	29.399.478,00		29.399.478,00
PREF. MUNICIPAL DE FORTALEZA	4.927,00		4.927,00
TOTAL			29.404.405,00

NOTA 8 - DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS: Registramos as variações monetárias ativas e passivas como receitas e despesas financeiras, conforme determina a Lei 9.718/98 de 27/11/1998. Nas despesas financeiras está registrada a importância de R\$ 29.837.008,97, proveniente da correção monetária da dívida da COHAB-CEARÁ contratada junto ao extinto BNH - Banco Nacional de Habitação, cujos recursos foram aplicados na construção de unidades habitacionais buscando atender a necessidade da população de baixa renda.

NOTA 9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apuramos um prejuízo de R\$ 19.793.326,48 (Dezenove milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativos a seguir:

3. RECEITAS E DESPESAS	
3.1.RECEITAS (A)	R\$ 12.623.678,50
3.2.DESPESAS (B)	R\$ 32.417.004,98
RESULTADO (A-B)	R\$ 19.793.326,48

NOTA 10 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA: Face à existência de prejuízos fiscais, não constituímos a correspondente Provisão de Imposto de Renda.

NOTA 11 - CONTA DE "LIQUIDAÇÃO"

Registrou-se na rubrica (2.4.08.01) nesse exercício findo em 31 de dezembro de 2002 a importância de R\$ 4.218.008,95, em cumprimento ao Decreto - 26.737 de 05/09/2002, que determinou a transferência dos móveis e imóveis para o Governo do Estado.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Ceará "Em Liquidação", no cumprimento de suas obrigações estatutárias e legais, reuniu-se em 18 de fevereiro de 2003, para analisar as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002. Após examinadas as Demonstrações Financeiras, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, bem como as notas explicativas, todos documentos relativos ao exercício de 2002, e ainda baseado, nas análises dos balancetes mensais feitas pelo próprio Conselho Fiscal no correr do exercício, é de Parecer que as Demonstrações Contábeis refletem a situação financeira, a estrutura patrimonial e os resultados das atividades, e em decorrência opina pela aprovação das citadas demonstrações pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2003

ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA AMORA
Presidente

JOSÉ LUIZ LINS DOS SANTOS
Membro

JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE
Membro

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003. A Comissão de Licitação de Novo Oriente, comunica aos interessados o Resultado do Julgamento da TP acima referida, cujo o Objeto é a Limpeza Pública do Município, a empresa vencedora, foi a Construtora São José Ltda.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2003. A Comissão de Licitação de Novo Oriente, comunica aos interessados o Resultado do Julgamento da TP acima referida, cujo o Objeto é a Aquisição de Combustível e Lubrificante, a empresa vencedora, foi a Distribuidora de Combustível Tigre Sul Ltda.

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO
RIO GRANDE DO NORTE E CEARÁ**

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará SEMACE, através do Processo Nº 03030154-8, a **Licença de Instalação** para **um Poço de Petróleo na seguinte quadrícula FZB-720-9483-665 (N=9.483.288m/E=665.087m)** Projeto Petrobras RC-503A, pertencente ao Ativo de Produção Mossoró (ATP-MO), localizado no Campo de Produção de **Fazenda Belém**, situado no município de **Aracati/CE**. (REQ 022/2003, Publicação 449).

Ivan César Lôbo Rezende
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2003. A Comissão de Licitação de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de Março de 2003 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2003, cujo o Objeto é a Contratação de Transporte Escolar, para Secretaria de Educação deste Município. O Edital estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00 horas, na sede da Comissão à Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro - Mediante a taxa de R\$ 10,00 (dez reais). **Novo Oriente - Ce., 06 de Março de 2003. À Comissão.**

*** **

RÁDIOS E JORNAIS DO CEARÁ S/A - CNPJ 07.270.267/0001-48. Ficam convocados os senhores acionistas dessa sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de março de 2003, às 10 horas em sua sede social à rua 25 de março 685, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2002; b) Deliberar sobre a destinação do lucro apurado no exercício final; c) Eleição da diretoria para o triênio 2003/2006. Fortaleza, 5 de março de 2003. **Marieta Cals de Oliveira - Diretora Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003 - SAPS. Empresas Habilitadas: T. Valeriano Soares Diniz Neto - ME; Comercial FJ de Estivas e Cereais Ltda; Mercantil Cometa Ltda e Antônia Mota Bandeira. **Empresas Inabilitadas:** R. Neyva Pinheiro Teixeira; J. B. de Araújo; F. E. Santos Dias Francisco Barbosa de Albuquerque e F. N. Gomes Madeira - ME. Abertura das Propostas de Preços: 18 de Março de 2003 às 08:00 horas. O Processo Licitatório encontra-se a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão de Licitação no horário comercial a Avenida Paulino Félix, S/N - Centro - Acopiara - Ce. **À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003 - SECD. Empresas Habilitadas: T. Valeriano Soares Diniz Neto - ME; Comercial FJ de Estivas e Cereais Ltda; Mercantil Cometa Ltda e Marciano Dias do Nascimento. **Empresas Inabilitadas:** R. Neyva Pinheiro Teixeira; J. B. de Araújo; Luna Serviços Comércio e Representações Ltda; Francisco Ribeiro de Matos; F. E. Santos Dias e Antônia Mota Bandeira. Abertura das Propostas de Preços: 17 de Março de 2003 às 14:00 horas. O Processo Licitatório encontra-se a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão de Licitação no horário comercial a Avenida Paulino Félix, S/N - Centro - Acopiara - Ce. **À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE EDITAL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003-PROARES/PMJ. OBJETO: Contratação de Serviços de Obras de Engenharia para Construção de Um Polo de Atendimento, neste Município, conforme orçamento básico em anexo. TIPO: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, para cumprimento da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações e Contrato de Empréstimo Nº 955/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará, Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Parecer Autorizativo Nº 1.376/97-PGE/Ce., comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2003, às 8:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, situada à Praça Senador Fernandes Távora, S/Nº, Centro, Jaguaribe-CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o Objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no Paço da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (0XX88) 522.1770. Jaguaribe, 06 de março de 2003. **À Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/ SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003 - SS. Empresas Habilitadas: EMS Indústria Farmacêutica Ltda; Marcomed Comercial Hospitalar Ltda; Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Clou Ltda e Comdias Comercial Dias de Produtos Hospitalares Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Santa Branca Empreendimentos Ltda e Arquimédica Representações e Serviços Ltda. Abertura das Propostas de Preços: 17 de Março de 2003 às 08:00 horas. O Processo Licitatório encontra-se a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão de Licitação no horário comercial a Avenida Paulino Félix, S/N - Centro - Acopiara - Ce. **À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº - 008/2003. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2003 cujo Objeto é a Contratação de Empresa para o Curso de Capacitação aos Professores do Programa Recomeço. Tipo: Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 24 de Março de 2003, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura sito na Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 - Centro. Maiores informações pelo Fone: (0XX88) 515.1085. **Pedra Branca - Ce., 07 de Março de 2003. PAULO FILHO DE CARVALHO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Barbalha, na Rua Princesa Isabel, 187, o Edital Tomada de Preços Nº 003/2003, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria do Trabalho e Ação Social, para atender as necessidades das Creches do Município. Tipo de Licitação: Menor Preço por item, com data marcada para o dia 25.03.2003 às 10:00 horas. O Edital completo estará a disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 08:00 horas às 12:00 horas em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. **Prefeitura Municipal de Barbalha - Ce., 06 de Março de 2003. MARGARIDA GRANGEIRO FERREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº - 007/2003. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2003 cujo Objeto é a Aquisição de Livros Didáticos para o Programa Recomeço, com data de abertura marcada para o dia 24 de Março de 2003, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura sito na Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 - Centro. Maiores informações pelo Fone: (0XX88) 515.1085. **Pedra Branca - Ce., 07 de Março de 2003. PAULO FILHO DE CARVALHO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado, está sendo feita exclusivamente através da Junta Comercial do Estado do Ceará, localizada à Rua 25 de Março nº 300 - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: **(085) 226- 5900 (Junta Comercial)** ou **0300-3136777 (Central de Atendimento da Secretaria da Administração)**.

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".